



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em solução de digital signage, incluindo hardware e software, gerenciamento de equipamentos e serviços, suporte técnico, bem como a transmissão e produção de conteúdos, com informações e notícias diversas e personalizadas, veiculada em displays de led, para atendimento de toda rede da FUNDAÇÃO SAÚDE do estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes do termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Vivemos a sociedade do conhecimento e da informação, por esta razão, as instituições, sejam públicas, ou privadas, enfrentam o desafio de lidar com suas informações, tendo em vista a eficiência, a eficácia e a efetividade desse processo dependem de soluções seguras, modernas e de rápida implementação.

2.2. A comunicação, é um instrumento viabilizador do processo, de modernidade, pois disponibiliza um complexo convergente e emergente de informações e dispositivos digitais situados no contexto da sociedade da informação. Sendo a forma de comunicação adotada por este tipo de sociedade, cujo arcabouço é baseado no acesso rápido a informação e ao conhecimento.

2.3. Podemos assim, dizer que a comunicação utilizando os recursos da tecnologia atual institui uma nova forma de comunicação, afetando o conjunto das relações sociais em todos os seus níveis: nas relações pessoais, nas interpessoais, nas empresas, nas instituições, nas indústrias, dentre outros segmentos.

2.4. A Solução que ora se pretende licitar visa aprimorar todos os processos de comunicação do órgão, de forma, a otimizar os procedimentos, tornar mais dinâmica a comunicação, interna e externamente de forma a estabelecer conexões instantâneas com diversos setores do órgão e também desta com a sociedade.

2.5. A TV Corporativa, como ferramenta de comunicação interna, tem algumas vantagens marcantes em relação a outros canais de comunicação, em especial:

2.5.1. **Visibilidade:** Uma informação importante pode estar escondida dentro de uma revista, perdida no meio de centenas ou até mesmo milhares de e-mails, ou ela pode estar nas paredes do seu ambiente de trabalho, por meio de um monitor ou TV, ao alcance de um olhar. Isto é visibilidade da informação;

2.5.2. **Acessibilidade:** Certas ferramentas só permitem acesso ao conteúdo de interesse após a passagem de algumas barreiras de acesso: saber que a informação existe; saber onde ela está; ter acesso ou domínio aos recursos de informática que permitam acessá-la; fazer login em algum sistema; etc. A TV Corporativa apresenta estas informações de forma direta, sem barreiras de acesso;

2.5.3. **Atratividade:** A TV Corporativa permite a apresentação de informações de forma combinada com recursos de vídeo e informações gerais de interesse do público final;

2.5.4. **Diretividade:** Trata-se de garantir que a informação seja padronizada e garantida, independentemente da quantidade de níveis a arquitetura organizacional que a instituição tenha. A comunicação via TV Corporativa evita que a mensagem seja distorcida durante sua distribuição;

2.6. Com a TV Corporativa podem ser alcançados os seguintes benefícios:

2.6.1. **Alinhamento** das equipes de trabalho e setores, permitindo que todos saibam o que é importante naquele momento para a Instituição;

2.6.2. **Valorização** dos colaboradores e dos setores da Instituição, mostrando que todos são importantes e fazem parte do grupo;

2.6.3. **Engajamento** dos setores através da divulgação de índices, metas e resultados das ações do planejamento estratégico, mostrando a importância de cada esforço;

2.6.4. **Divulgação** da visão, missão e valores da Instituição, mostrando sempre o norte para os colaboradores além dos objetivos estratégicos, metas, ações e indicadores para o alcance dos resultados;

2.6.5. **Eliminação de ruídos** e barreiras de acesso entre o órgão e os colaboradores;

2.6.6. **Divulgação de informações** de utilidade geral ou para determinado grupo de usuários ou colaboradores;

2.7. Tendo em vista a impossibilidade de se definir, de forma prévia e precisa, o quantitativo de licenças a ser demandado inicialmente propomos a realização de licitação na modalidade de pregão, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, julgamento global nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

2.8. Com relação ao Art. 15, inc. V, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG, por se tratar de um registro de preços, o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, porém é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A FUNDAÇÃO SAÚDE do Estado do Rio de Janeiro pretende manter plataforma de software único e modular que suporte todos os serviços descritos, através da comunicação virtual em áudio, vídeo e texto, com domínio do gerenciamento de conteúdo em horários pré-definidos para execução off-line nas aplicações do software midiático, através de tecnologia Digital Signage. Todos os serviços deverão estar em ambiente de rede/IP em única plataforma, incluindo base de dados e de gerenciamento, sendo essa de responsabilidade da CONTRATADA, que vai instalar e operar o sistema.

3.2. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro também poderá fornecer conteúdos jornalísticos, publicitários e institucionais cabendo a CONTRATADA tão somente a sua veiculação.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. A Solução deve prever a disponibilização de um Sistema de Gestão e Operação da Solução Integrada, equipamentos, serviços de suporte técnico presencial e à distância, de forma a permitir a integralidade das ações descritas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, devidamente instalados, nos padrões definidos no **Anexo 1** deste Termo de Referência;

4.2.1. Caso a Unidade de Saúde não consuma o total destinado, este saldo poderá ser utilizado nas demais Unidades de Saúde contempladas.

4.3. A solução deve ter independência de infraestrutura, não exigindo fornecimento de nenhum recurso adicional por parte da FUNDAÇÃO SAÚDE para o seu funcionamento;

4.4. Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a indicação dos locais onde serão instalados o conjunto de digital signage além do fornecimento de pontos de elétrica e lógica.

4.5. A Contratada deverá fornecer os serviços de implantação e desmobilização ou mudança de local, dos equipamentos sempre que solicitado pelo órgão;

Tecnologia Digital Signage		
Item	Descrição	Quantidade / Unidade
01	Conjunto de "Digital Signage" 01	05 Unidades
02	Conjunto de "Digital Signage" 02	22 Unidades
03	Conjunto de "Digital Signage" 03	67 Unidades
04	Conjunto de "Digital Signage" 04	07 Unidades
05	Conjunto de "Digital Signage" 05	01 Unidades
06	Conjunto de "Digital Signage" 06	01 Unidades
07	Conjunto de "Digital Signage" 07	01 Unidades
08	Conjunto de "Digital Signage" 08	03 Unidades

4.6. São itens que validam o funcionamento e atestam a qualidade técnica dos serviços:

4.6.1. Mesmo em caso de queda de internet, o terminal não pode parar de exibir os conteúdos.

4.6.2. O agendamento de horários para sincronização de conteúdo deve evitar utilização excessiva de recursos de banda em horários impróprios.

4.6.3. A integração com sistema RSS.

4.6.4. A capacidade para exibir conteúdos audiovisuais em diversos formatos (vídeo, flash, textos, imagens) e suporte formatos, como WMV, WMA, MPEG2, MP3, MOV, PPSX, PPS, AVI, FLV, SWF, JPG, PNG, GIF,

entre outros.

4.6.5. “Templates” que suportem o uso de simultâneo de tecnologias, ou seja, conteúdo sem áudio e com áudio e vídeo em formas alternadas.

4.6.6. O sistema deve suportar conteúdo em resoluções compatíveis com a tecnologia utilizada pelas emissoras em canal aberto e/ou fechado, como em HD e Full HD.

4.6.7. A capacidade de envio de mensagens relâmpago, ativadas em todos os terminais simultaneamente.

4.7. Sobre a montagem de grade:

4.7.1. Deve a grade de visualização ser desenvolvida de forma que o sistema respeite a ordem de exibição dos conteúdos.

4.7.2. Deve a grade permitir a ativação e desativação de um item, sem que seja apagado a fim de evitar novo download e utilização desnecessária de link.

4.7.3. Mapa dos locais das possíveis instalações das soluções de Digital Signage:

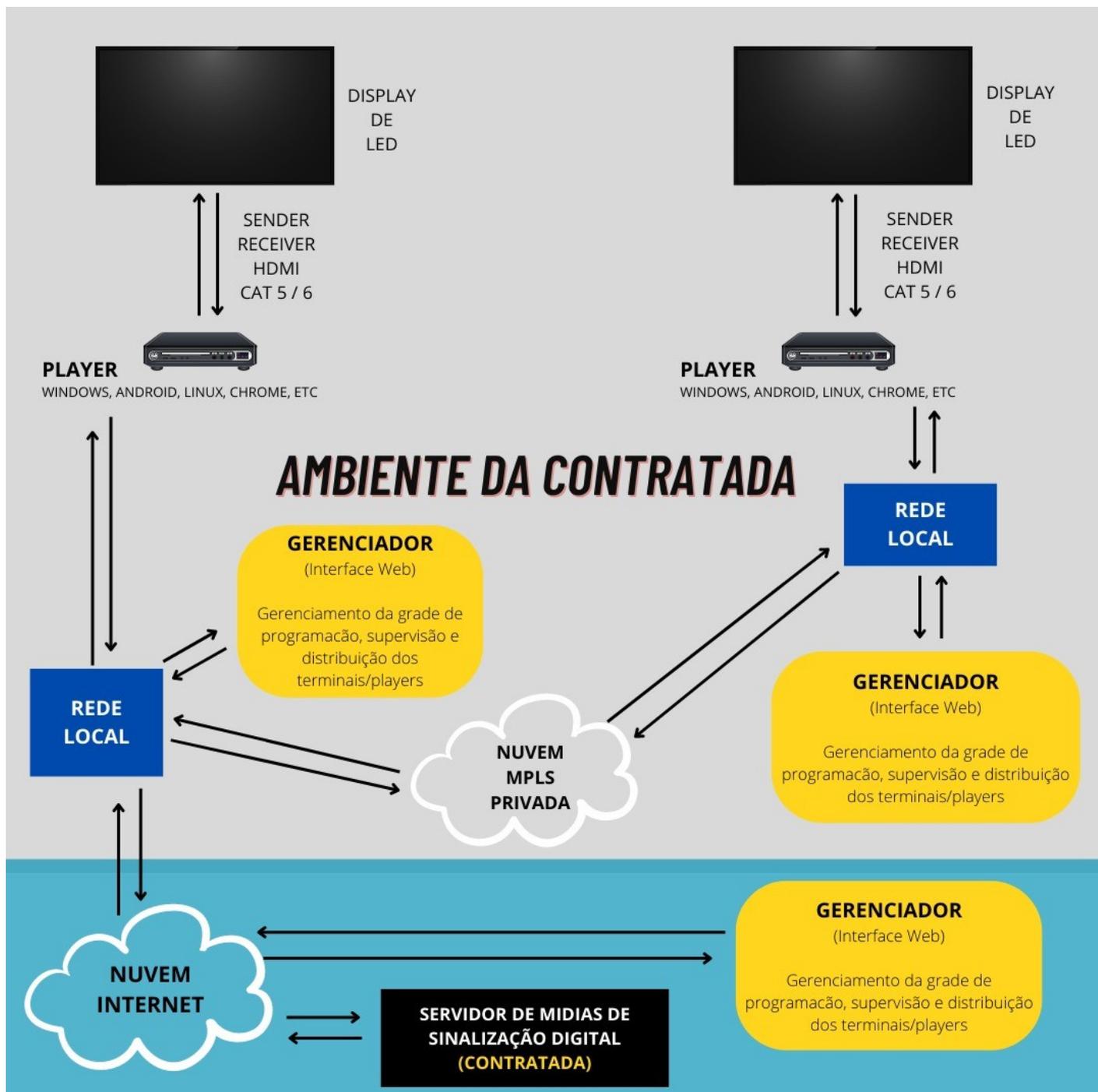
5. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO

5.1. Comunicação e Colaboração em Nuvem:

5.1.1. A solução deverá ser provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo provimento dos dispositivos e meios de acesso à Rede Local e à Internet.

5.1.2. A solução deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas.

5.1.3. A solução deverá seguir o modelo da **Figura 1(abaixo)**, a seguir, bem como os demais requisitos estipulados no presente TERMO DEREFERÊNCIA.



5.1.4. A solução deverá permitir o gerenciamento da grade de programação, distribuição e supervisão de terminais/players a partir de qualquer ponto da Rede Local da CONTRATANTE e também de fora da Rede Local da CONTRATANTE.

5.2. Disponibilidade:

5.2.1. A solução deverá funcionar em regime integral, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

5.2.2. Os serviços deverão estar disponíveis em 99,9% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos.

5.2.3. Deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE, a qualquer tempo, relatório de disponibilidade dos serviços contratados.

5.2.4. Para cômputo das eventuais indisponibilidades, serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço.

5.2.5. Não serão consideradas interrupções cuja causa seja de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.2.6. As interrupções previamente programadas pela CONTRATADA serão consideradas para o cômputo do período de indisponibilidade e deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

5.2.7. Para validação e comprovação da disponibilidade da plataforma a CONTRATADA deverá fornecer dash board online.

5.3. Desempenho:

5.3.1. A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume máximo de terminais, dados e transações especificados neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Espera-se com a implementação desta solução de comunicação eletrônica obter os seguintes resultados:

6.2. Redução de gastos com materiais de comunicação impressos;

6.3. Flexibilidade e agilidade na atualização de conteúdo a ser divulgado;

6.4. Aumento da eficiência na divulgação de informações institucionais;

6.5. Garantia de amplo acesso à informação, permitindo também a segmentação da mesma de acordo com o público alvo;

6.6. Aumento da transparência e credibilidade, por meio da divulgação de informações;

6.7. Processos de capacitação mais rápidos, dinâmicos e interessantes;

6.8. Obtenção de resultados de pesquisas e enquetes em tempo real;

6.9. Fornece um impacto de modernidade a instituição;

6.10. Possibilitar um instrumento de ouvidoria passiva;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer rede de internet cabeada com banda larga ou Wi-Fi com conexão mínima de 1MB para conexão por terminal e atualização das informações que serão exibidas nos terminais instalados nos diversos ambientes indicados pelo órgão.

7.2. Serviços que provoquem ruídos deverão ser programados para que os mesmos sejam executados fora do horário de expediente e/ou em finais de semana, mediante autorização prévia dos setores competentes.

7.3. Serviços que necessitem da interrupção do fornecimento de energia, telefonia ou da rede lógica, deverão ser agendados junto ao Setor de Comunicação ou Tecnologia da Informação (TI) do órgão para evitar transtornos no desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados.

7.4. Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos e sem materiais excedentes.

7.5. A implantação de todo o equipamento e infraestrutura necessária para implementação da solução é de responsabilidade da contratada, mas deverá ser previamente agendada e autorizada pelo órgão através do setor responsável, de acordo com a(s) ordem (ns) de serviço (s) emitidas, incluindo software, hardware, cabeamento, suporte de parede e periféricos.

7.6. A contratada deverá encaminhar guia completo de orientações básicas necessárias para utilização e manutenção dos equipamentos. Este documento deverá ser entregue no momento da implantação dos equipamentos. O guia deverá contemplar as seguintes informações:

- a) Telefone de contatos para resolução de problemas com hardware e software.
- b) Orientações e procedimentos (o que deve e o que não deve ser feito) para o correto funcionamento do equipamento.

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer em regime de locação todos os equipamentos necessários, tais como: computadores com configuração compatível com os serviços a serem executados para prestação do serviço.

7.8. Operar e gerenciar o sistema durante todo o período contratado e em horários pré-estabelecidos pelo órgão através de exibição de informações, de veiculação de todo o conteúdo interno corporativo, e a disponibilização de conteúdo externo noticioso e de entretenimento, de livre escolha do órgão.

7.9. Prestar os serviços necessários de manutenção nos equipamentos, para que, operem em boas condições de trabalho, submetendo-os à permanente atualização tecnológica.

7.10. Efetuar o monitoramento do sistema com emissão de relatórios mensal de ocorrências, e execução de ações de manutenção continuada em todos os casos.

7.11. Retirar os equipamentos no final do contrato, e também após eventuais prorrogações, deixando em perfeitas

condições os ambientes onde forem instalados o sistema. Os equipamentos instalados pela CONTRATADA serão devolvidos a mesma, após checagem pelo Fiscal do Contrato e confecção de Termo de Devolução.

7.12. Realizar a manutenção e reposição de equipamento e infraestrutura necessária para a prestação do serviço, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.13. Proceder a atualização das licenças de uso de softwares, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.14. Repor o equipamento em conserto ou danificado definitivamente.

7.15. Gerar relatórios mensais de ocorrências técnicas.

7.16. Fornecer e instalar os equipamentos necessários, incluindo CPU's, suportes, fixadores, cabeamento e periféricos, como também:

1. Gerenciamento de "Templates".
2. A formatação da grade de programação.

7.17. Gerenciamento do software.

7.18. Monitorar e gerenciar de forma remota o funcionamento dos sistemas, com serviço de suporte ao usuário de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 9h às 17h, através de linha telefônica exclusiva, para receber demanda e direcionar o atendimento.

7.19. Responsabilizar-se pela manutenção permanente (preventiva e corretiva) dos seus equipamentos fornecidos, incluindo substituições de peças e periféricos defeituosos sem ônus a CONTRATANTE, inclusive as licenças de uso de softwares).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Indicar os pontos onde serão instalados os terminais.

8.2. Escolher os portais de notícias que serão utilizados para a execução dos serviços.

8.3. Definir a grade de programação.

8.4. Fornecer o noticiário interno e as peças institucionais a serem publicadas na rede.

8.5. Disponibilizar rede de energia elétrica para alimentação das telas, dos computadores e demais equipamentos da CONTRATADA a serem instalados nos diversos ambientes indicados pelo órgão.

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.7 Recusar com a devida justificativa, qualquer material/serviço entregue/prestado fora das especificações constantes deste Termo de Referência.

8.8 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos.

8.9 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

8.10 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

8.11. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.12 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

8.13. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção.

8.14. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega dos objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.15. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pelo órgão.

8.16. Zelar pela segurança da solução, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.

8.17. Proporcionar facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

8.18. Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de rede elétrica e de lógica.

9. PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES

9.1. A CONTRATADA deverá se comprometer em manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no

decorrer do Contrato.

9.2. Pertencerão exclusivamente à CONTRATANTE os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados durante a vigência do Contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.

9.3. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar as Políticas de Controle de Acesso definidas pela CONTRATANTE.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO / ACORDO DE NIVEIS DE SERVIÇO -ANS

10.1. A garantia técnica dos serviços (suporte técnico) deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contardo recebimento definitivo do objeto do Contrato, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

10.2. O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada destina-se a:

10.2.1. Correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da solução ofertada;

10.3. Os serviços serão solicitados pela equipe da CONTRATANTE, mediante abertura de chamado/reparo junto à CONTRATADA ,via chamada 0800, e-mail, chat online ou web, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período das 09:00 h às 18:00 h, de segunda-feira a sexta-feira.

10.4. Os atendimentos deverão ser remotos (via Internet, chat online, telefone ou e-mail).

10.4.1. O suporte técnico deverá ser prestado em língua portuguesa;

10.4.2. O suporte remoto poderá ser prestado via ferramenta web da CONTRATADA e/ou ferramenta de acesso remoto (controle remoto).

10.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento de suporte e manutenção técnica;

10.5.1. Os chamados deverão ser abertos pelo Gestor, Fiscais do Contrato ou colaboradores designados pela Assessoria de Comunicação e Gerência de TI.

10.6 Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do Contrato.

10.7. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico e manutenção durante a vigência do Contrato para:

10.7.1. Resolução de incidentes;

10.7.2. Resolução de problemas;

10.7.3. Esclarecimento de dúvida sobre configuração e utilização da solução.

10.8. Os chamados abertos na central de atendimento deverão receber a seguinte qualificação de natureza;

10.8.1. **INCIDENTE** (Falha/reparo): Quando a solução totalmente ou parte dela apresentar inoperância ou desvio de comportamento padrão do funcionamento da como recursos, serviço, funcionalidades, equipamentos e seus componentes;

10.8.2. **PROBLEMA** (corretiva): Quando o INCIDENTE foi resolvido com o restabelecimento do serviço/funcionalidade (solução de contorno), contudo a causa raiz do INCIDENTE não foi identificada, desta forma, é necessário identificar a causa raiz (PROBLEMA)para que o INCIDENTE não se repita; **IMPORTANTE**: Um PROBLEMA só poderá ser aberto após o restabelecimento do serviço/funcionalidade quando a origem for um INCIDENTE;

10.8.3. **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**: Quando for necessário acionamento para solicitação de alterações de configuração, parametrização, customizações, novas funcionalidades, melhorias nos serviços, e outras atividades que não se qualificam como INCIDENTE, PROBLEMA ou DÚVIDA.

10.8.4. **DÚVIDA**: Quando colaboradores da CONTRATANTE precisar de auxílio para elucidar dúvidas técnicas ou operacionais da solução.

10.9. Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridades:

10.9.1. **Baixa**: Ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou performance dos serviços;

10.9.2. **Normal**: Ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los;

10.9.3. **Alta**: Qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços.

10.10. Na abertura do chamado, serão definidas pela CONTRATADA a categoria de prioridade (baixa, normal e alta).

10.11. Os prazos para atendimento dos chamados deverão seguir o quadro a seguir:

PRIORIDADE BAIXA	PRIORIDADE NORMAL	PRIORIDADE ALTA
01 dia útil	08 horas corridas	04 horas corridas

10.12. A CONTRATADA deverá informar o número do chamado e disponibilizar um meio de acompanhamento e evolução do seu estado até a sua conclusão.

10.13. Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações: nº do chamado, categoria de prioridade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura e do fechamento do chamado, data e hora do início e do término da execução dos serviços, identificação do técnico da empresa.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A CONTRATADA inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

11.2. A licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO SAUDE e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 840/2017;

11.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.4. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.4.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.4.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.4.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.4.5. Cometer fraude fiscal.

11.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a FUNDAÇÃO SAUDE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.5.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FUNDAÇÃO SAUDE;

11.5.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.5.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.5.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

11.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FUNDAÇÃO SAUDE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a FUNDAÇÃO SAUDE pelos prejuízos causados;

11.8. As sanções previstas nos subitens XXX poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

quaisquer tributos;

11.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FUNDAÇÃO SAÚDE em virtude de atos ilícitos praticados.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FUNDAÇÃO SAÚDE, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. Caso a Adjudicada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços total do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Edital/Contrato e de impedimento de execução dos mesmos por fato ou ato de terceiros reconhecido pela FUNDAÇÃO SAÚDE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

11.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério da FUNDAÇÃO SAÚDE a sua aceitação;

11.13. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da FUNDAÇÃO SAÚDE, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

11.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a FUNDAÇÃO SAÚDE proceder à cobrança judicial da multa;

11.15. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à FUNDAÇÃO SAÚDE.

11.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993.

12. LOGÍSTICA REVERSA AMBIENTAL

12.1. Considerando que os equipamentos objetos desta contratação geram resíduos sólidos de natureza reciclável e que, findado o contrato, tais equipamentos retornarão à CONTRATADA, necessitando de destinação ambientalmente adequada, a CONTRATADA deverá adotar o procedimento de logística reversa previstas na Lei nº 8.151/2018.

12.2. Assim, a CONTRATADA deverá realizar a logística reversa para todos os equipamentos e componentes utilizados durante a vigência contratual, realizando o recolhimento dos resíduos remanescentes nos mesmos locais indicados pela FUNDAÇÃO SAÚDE para entrega do bem. Deverá ainda encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a FUNDAÇÃO SAÚDE.

12.3. As embalagens vazias destinadas ao descarte deverão ser coletadas pela CONTRATADA no momento da realização de cada entrega, ou no prazo de até 10 (dez) dias após a conclusão da instalação. A formalização da coleta se dará preferencialmente via e-mail.

12.4. O recolhimento dos produtos e embalagens vazias será feito em quantidade equivalente ao dos equipamentos fornecidos por meio das respectivas ordens de fornecimento. Todo custo, bem como todo o investimento com transporte, coleta e infraestrutura de atuação logística, para a plena execução da política reversa, é de responsabilidade da CONTRATADA, providenciando meio de transporte adequado com as normas vigentes.

12.5. Findada a vigência contratual, a CONTRATADA deverá realizar a retirada de todos os equipamentos locados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento do Contrato, das instalações da FUNDAÇÃO SAÚDE, e zelar pela sua correta destinação, observando a legislação vigente.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

13.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

13.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

13.14. A contratada autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensal mediante apresentação de Notas Fiscais referentes aos serviços prestados do contrato pela FUNDAÇÃO SAÚDE, devendo as Notas Fiscais ser apresentadas à FUNDAÇÃO SAÚDE até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços do contrato;

14.2. A nota fiscal será atestada pelos fiscais do contrato, conferida e classificada pelo gestor do contrato, sendo liberada, em caso de regularidade, para o pagamento que acontecerá nas baterias pré-determinadas no Art. 39 do Decreto Estadual 46.931 de 07 de fevereiro de 2020.

14.3. Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento acontecerá em uma próxima data constante nas baterias pré-determinadas no Art. 39 do Decreto Estadual 46.931 de 07 de fevereiro de 2020.

15. PROCEDIMENTO E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

15.1. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pela FUNDAÇÃO SAÚDE (Termo de Recebimento Definitivo). A (s) Nota (s) fiscal (is) apresentada pela CONTRATADA deve estar aderente aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo (s) servidor (es) competente (s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados.

16. VISITA TÉCNICA

16.1. A Visita Técnica é facultativa. Caso o LICITANTE opte por não realizá-la, deverá apresentar uma declaração de dispensa da Visita Técnica, alegando a sua responsabilidade;

16.2. Para o correto dimensionamento e elaboração da Proposta Comercial, a LICITANTE deverá realizar visita técnica nas instalações dos locais de execução dos serviços, onde será acompanhada pela Gerência de Tecnologia da Informação, ou por servidor (es) por ele designado (s), de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 12 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

16.3. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 05 (dias) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública.

16.4. Por ocasião da visita, o representante da LICITANTE será devidamente credenciado e deverá fornecer os seguintes dados atinentes à empresa: Razão Social, CNPJ, endereço e telefone. Para o credenciamento, o representante da LICITANTE deverá apresentar procuração, através de instrumento público ou de instrumento particular com firma reconhecida juntamente com o documento de identificação civil.

16.5. Depois de realizada a visita, o representante da LICITANTE receberá um atestado de Realização de Visita Técnica, assinado pela FUNDAÇÃO SAÚDE e pelo representante da LICITANTE.

16.6. Por ocasião na fase de habilitação do pregão, a LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar

17. PROPOSTA COMERCIAL

17.1. A proposta comercial deverá estar embasada no Detalhamento do Objeto, bem como na Visita Técnica e considerar todos os custos relativos ao projeto, as etapas de implantação e customização do sistema, para a sua execução na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

17.2. Juntamente à proposta comercial, a empresa deverá entregar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta devidamente preenchida;

17.3. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

17.3.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

17.3.2. Preço global, atualizados, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

17.3.3. Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, Licenças, logística e consultoria;

17.3.4. Nome ou razão social da CONTRATADA, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

17.4. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo a contratada a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

17.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas no Contrato, neste Termo de Referência e no Edital.

17.6. A proposta comercial deverá ser apresentada no modelo de Custo e Formação de Preço, anexo IV;

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço.

18.2. Bem assim, ao longo do tempo, o Tribunal de Contas da União vem reiterando em suas decisões a impossibilidade de exigência de número mínimo de atestados para comprovar a capacitação técnico-operacional, pois no entendimento da Corte, além de estar em dissonância com a Lei n.º 8.666/93, estes mecanismos quando mal aplicados desigualam, em tese, concorrentes com as mesmas qualificações técnicas. “Acórdão nº 112/2011-TCU - Plenário ...a exigência de comprovação de prestação de serviços em volume igual ou superior ao licitado extrapola os requisitos definidos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993, bem como contraria a jurisprudência do tribunal acerca do assunto”.

18.3. Entretanto, esse mesmo TCU asseverou em inúmeros outros casos sobre a possibilidade da inserção dos critérios de atestados de capacidade técnica desde que estes sejam indispensáveis a garantia de execução do objeto, ou seja, guardem verossimilhança com as reais condições pretendidas pela Administração: “Acórdão nº

1890/2010 – TCU – Plenário - Da mesma forma, o procedimento levado a efeito pela CEF não destoia dos parâmetros fixados no referido pregão eletrônico promovido pelo TCU (nº 36/2009), sendo até menos restritivo do que a prática adotada por este Tribunal, porquanto no edital publicado pela Corte de Contas exigiu-se que a capacidade técnica fosse comprovada com atestados de execução de no mínimo 70% do objeto, contra o percentual de 10% previsto no edital da CEF, senão vejamos:

TCU - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2009

"1.1. O objeto deste Pregão é o descrito na tabela abaixo:"

...

"49.3. 1 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão;

49.3.1. para efeito desta condição, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) do objeto."

...

Voto do Ministro Relator

...

Segundo a representação, "a exigência lançada no edital ora impugnado, de que se comprove, por meio de certificados, o fornecimento mínimo de 10% do objeto, especificando a marca e modelo do toner, concessa máxima venia, ofende os princípios da impessoalidade, da isonomia, da razoabilidade da proposta e da ampla concorrência, pelo que deve ser retirada do edital".

Com escusas por dissentir do órgão instrutivo, não percebo na exigência em tela a alegada irregularidade."

Na mesma linha, o Plenário do Tribunal de Contas da União já estabeleceu jurisprudência sobre o quantitativo tido como razoável para considerar a similaridades ao objeto contratado:

“Acórdão 717/2010 – TCU – Plenário

9.3.1. abstenha-se de estabelecer, em futuros editais de licitação, como requisito de qualificação técnico-operacional, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas, ou no processo licitatório, previamente ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, ao inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93 e à jurisprudência deste Tribunal, estabelecida a partir do Acórdão 1284/2003-TCU - Plenário;”

“Acórdão 2147/2009 – TCU – Plenário

9.4.3. limite as exigências de atestados de capacidade técnico-operacional aos mínimos que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução do empreendimento, devendo abster-se de estabelecer exigências excessivas, que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar (conforme jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 1.284/2003- Plenário; 2.088/2004-Plenário; 2.656/2007-Plenário; 608/2008- Plenário e 2.215/2008-Plenário),cumprindo o que prescreve o art. 37 da Constituição Federal e o art . 3º da Lei 8.666/1993;

Desta forma, a empresa vencedora deverá apresentar atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a participante já forneceu satisfatoriamente o objeto, que se faz(em) necessário(s) dada a complexidade do objeto e evitando os possíveis transtornos que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria aos administrados no caso de uma contratação de objetos desqualificados.

Exige-se o fornecimento de atestado de capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado para os itens.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA

19.1. O critério de julgamento a ser adotado será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado, no qual todos os itens necessários para a correta e eficiente implantação e operacionalização da Solução Ofertada deverão ser dispostos, quantificados e precificados.

19.2 A adjudicação por preço global se deve ao fato de que todos os equipamentos e serviços estão intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e

efetividade dos resultados para a Fundação Saúde RJ.

19.3 A divisão do objeto a ser licitado em itens pode acarretar prejuízos quanto à implantação, configuração e operacionalização de todo o sistema, bem como sua manutenção, uma vez que se exige total compatibilidade entre os equipamentos da solução a ser adquirida, ou seja, a implantação tem que ser uniforme. Se cada empresa instalar de uma forma ou plataforma diferente, o sistema como um todo pode não funcionar.

19.4 Em termos econômicos, na hipótese de se contratar diversas empresas para proceder ao fornecimento e respectivas instalações, treinamento, manutenção, garantia técnica e operação assistida, a alternativa não se revelaria vantajosa para o órgão, uma vez que o preço final de toda a solução certamente seria consideravelmente maior.

19.5 A CONTRATANTE realizará a análise de conformidade da proposta técnica de cada LICITANTE confrontando os requisitos especificados no Anexo 1 deste TERMO DE REFERÊNCIA com as características da solução ofertada.

20. PROVA DE CONCEITO

20.1 - Visando avaliar a capacidade técnica em relação ao objeto proposto, a Licitante provisoriamente detentora da melhor proposta será submetido a uma **Prova de Conceito**, que ocorrerá antes da adjudicação de acordo com as condições definidas no **Anexo I, III e XI** do Termo de Referências, sendo declarada apta a fase de habilitação a licitante que obtiver aprovação nessa Prova de Conceito.

20.2 - Através da Prova de Conceito, a licitante previamente declarada vencedora deverá comprovar que conhece o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão e qualidade adequado, para atender a prestação dos serviços a serem contratados;

20.3 - A Prova de Conceito será realizada no segundo dia útil após o resultado da sessão de lances e declaração da vencedora da etapa de lances pelo Pregoeiro, às 09 horas, nas dependências do Órgão.

20.4 - A realização da Prova de Conceito será de responsabilidade da licitante classificada, devendo ser executada única e exclusivamente por profissionais da empresa.

20.5 - A LICITANTE será responsável por apresentar, na data estabelecida, toda a solução ofertada instalada e em perfeito funcionamento e em hardware próprio;

20.6 - As soluções apresentadas na Prova de Conceito devem ser as mesmas que serão implantadas para a prestação dos serviços, sem alterações em suas funcionalidades e requisitos;

20.7 - A Prova de Conceito terá a duração de 01 (um) dia, prorrogáveis a critério da Equipe Técnica da CONTRATANTE;

20.8 - Serão indicados pelo Órgão, através de Ordem de Serviço, ao menos 03 (três) funcionários para compor os membros da equipe técnica que será responsável pela aplicação e avaliação da Prova de Conceito;

20.9 - Durante a Prova de Conceito a Equipe Técnica irá avaliar todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência, podendo solicitar que a LICITANTE demonstre qualquer uma das funcionalidades descrita, comprovando dessa maneira que a solução proposta atende aos requisitos pedidos;

20.10 - Ao término da Prova de Conceito será emitido um relatório sucinto descrevendo os exames realizados e o resultado da Prova de Conceito;

20.11 - Caso a empresa vencedora não consiga realizar a Prova de Conceito de acordo com as características acima, incluindo o prazo de execução, ela será desclassificada, sendo convocada para o processo a próxima empresa classificada na posição imediatamente subsequente;

20.12 - Todos os custos relativos a Prova de Conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de reprovação;

20.13 - O Relatório a ser gerado pela Equipe Técnica conterá os registros dos resultados obtidos bem como a indicação pela Equipe da aprovação ou reprovação da metodologia apresentada.

20.14 - Será considerada apta a fase de habilitação, a licitante cuja metodologia para o desenvolvimento, atendendo a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, tenha obtido êxito conforme resultado de aprovação do teste.

20.15 - Fica garantido o direito a qualquer interessado e aos demais CONTRATADAS concorrentes acompanharem os procedimentos relativos a Prova de Conceito.

20.16 - Durante a Prova de Conceito somente poderão se manifestar a Equipe Técnica do Órgão e a Equipe Técnica da LICITANTE respondente a Prova. As demais CONTRATADAS não poderão realizar perguntas diretamente à LICITANTE avaliada bem como interrompê-la de nenhum modo, se manifestando apenas por

escrito durante a fase de recursos.

20.17 - Sendo a LICITANTE considerada apta na Prova de Conceito, será designada a data para continuidade da sessão para conferência da documentação de habilitação com o devido registro na ata da sessão pública, ficando dessa forma todas as CONTRATADAS devidamente convocadas ao comparecimento.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida subcontratação.

22. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública à continuidade do CONTRATO.

23. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

23.1. Considerando as características do objeto, não será admitida a participação de consórcios e cooperativas.

24. VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo aditivo, obedecidas as disposições do artigo 57, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Responsável pelo Projeto	Maria Amélia Comunicação da Fundação Saúde	ID:
Responsável pela Estrutura de TI	Pedro Henrique Inácio Gomes Gerente de TIC	ID: 5109749-4
Responsável pela Estrutura de TI	Antonio Albuquerque Coordenador de Sistemas	ID: 4421313-1

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

25.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

25.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços do presente objeto não poderão constituir pretexto para a cobrança por "serviços novos, extras ou adicionais".

25.4. Considerar-se-á a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nesta especificação, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços.

25.5. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados só serão considerados entregues se devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital, salvo a abertura de chamados de manutenção.

25.6. Os casos omissos serão analisados pela Procuradoria Geral do Estado, à luz da legislação vigente, subsidiando posteriores decisões administrativas.

28. ASSINATURAS:

28.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em harmonia com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em conformidade com requisitos técnicos e requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da FUNDAÇÃO SAÚDE.

Integrantes:

Responsável pelo Projeto	Maria Amélia Comunicação da Fundação Saúde	ID:
Responsável pela Estrutura de TI	Pedro Henrique Inácio Gomes Gerente de TI	ID: 5109749-4
Responsável pela Estrutura de TI	Antonio Albuquerque Coordenador de Sistemas	ID: 4421313-1

Rio de Janeiro, 15 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **39665516** e o código CRC **EFF54D28**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 39665516

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO I – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADES DE SAÚDE

Item	Unidades Locais de Instalação	Conjunto “Digital Signage” 01	Conjunto “Digital Signage” 02	Conjunto “Digital Signage” 03	Conjunto “Digital Signage” 04	Conjunto “Digital Signage” 05	Conjunto “Digital Signage” 06	Conjunto “Digital Signage” 07	Conjunto “Digital Signage” 08
1	CEDI - RIO IMAGEM	0	02	09	04	0	0	0	01
2	IEDE	0	15	20	0	0	0	0	0
3	HEMORIO	0	03	22	0	0	0	0	0
4	HOSPITAL DA MÃE	02	0	07	0	0	0	0	0
5	HOSPITAL MULHER	02	02	09	0	0	0	0	0
6	FUNDACAO SAUDE	01	0	0	03	01	01	01	02
	TOTAL GERAL:	05	22	67	07	01	01	01	03

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40039562** e o código CRC **621287F9**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40039562

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO II – TECNOLOGIA DO CONJUNTO DE DIGITAL SIGNAGE

CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS MÍNIMAS DOS CONJUNTOS DE DIGITAL SIGNAGE A SEREM OFERTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de “Digital Signage 01

Display: Display de LED de 15” a 26”, bordas ultrafinas e moldura personalizada, com razão de tela de 16:9, resolução 1920x1080, Pixel Pitch (H) 0,63mm x 0,63mm (V),

Contraste 4000:1, Ângulo de visão (horizontal/vertical) 178°/178°, tempo de resposta 08ms, Cor do visor 08bits – 16.7M, Entrada RGB D-Sub analógico, DVI-D, Entrada

de vídeo HDMI1 e HDMI2, Alimentação de energia CA 100 a 240V ~ (+/-10%), 50/60Hz, possibilidade de montagem VESA.

Hardware: Mini-PC ou similar, com no mínimo

de 02GB de memória RAM e HD no mínimo de 120GB, com possibilidade de montagem VESA, Conjunto de Extensor HDMI para 100 metros via Cat5/6, Suporta Alta definição

até Full HD 1080P 3D. Possui EDID e IR Bidirecional que possibilita o controle do aparelho HDMI ou da HDTV de ambos os lados da conexão, Cada conjunto inclui um Sender

(transmissor) e um Receiver (receptor), Usa um único cabo LAN UTP (CAT6) para substituir o cabo HDMI para alcançar longas distâncias de transmissão, o cabo UTP deve

seguir o padrão IEEE-568B, Estende a distância de transmissão até 50 metros sob 1080p, Suporta áudio digital comprimido sem perdas: Dolby True-HD, DTS-HD Master Áudio,

Transmite vídeo e áudio digital com cabo CAT6 sem perda de sinal, Velocidade de transmissão de dados 6.75Gbps, Fonte de alimentação DC 5V, Saída de vídeo / HDMI, HDCP.

Software: Próprio para Digital Signage, com recursos de gestão e monitoramento remoto e comunicação em duas vias para recebimento de conteúdo e envio de relatórios; Mecanismo

de cache local para reprodução off-line, Biblioteca para gestão de mídias, Envio de mídias com conversão automática de formato, Exibição aleatória ou sequencial, Regras de

exibição de forma simples e rápida, Publicador automático ou por demanda, Atualizações de software automáticas, Relatórios de comprovação de exibição, Informativo de

playback em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, conforme o ANEXO II.

Cabeamento: Cabo de Rede capaz de suprimir interferências elétricas na condução de sinal de áudio e vídeo em alta resolução até o display.

Conexão: Internet de alta velocidade, no mínimo 1Mbps, e franquia de dados de no mínimo 01GB por mês;

Gestão: Monitorar e Gerenciar a Solução Integrada (Conjunto de Digital Signage), Suporte Técnico para uso da tecnologia de Digital Signage Gestão centralizada e remota de

campanhas, bem como a produção e transmissão de conteúdo, com informações e

notícias diversas, campanhas institucionais, promocionais, informativas e publicitárias, transmissões ao vivo (via streaming), monitoramento de telas em tempo real.

Conjunto de “Digital Signage 02

Display: Display de LED de 31” a 40”, bordas ultrafinas e moldura personalizada, com razão de tela de 16:9, resolução 1920x1080, Pixel Pitch (H) 0,63mm x 0,63mm (V),

Contraste d4000:1, Ângulo de visão (horizontal/vertical) 178°/178°, tempo de resposta 08ms, Cor do visor 08bits – 16.7M, Entrada RGB D-Sub analógico, DVI-D, Entrada

de vídeo HDMI1 e HDMI2, Alimentação de energia CA 100 a 240V ~(+/-10%), 50/60Hz, possibilidade de montagem VESA.

Hardware: Mini-PC ou similar, com no mínimo de 02GB de memória RAM e HD no mínimo de 120GB, com possibilidade de montagem VESA, Conjunto de Extensor HDMI

para 100 metros via Cat5/6, Suporta Alta definição até Full HD 1080P 3D. Possui EDID e IR Bidirecional que possibilita o controle do aparelho HDMI ou da HDTV de ambos os

lados da conexão, Cada conjunto inclui um Sender (transmissor) e um Receiver (receptor), Usa um único cabo LAN UTP (CAT6) para substituir o cabo HDMI

para alcançar longas distâncias de transmissão, o cabo UTP deve seguir o padrão IEEE-568B, Estende a distância de transmissão até 50 metros sob 1080p, Suporta áudio digital

comprimido sem perdas: Dolby True-HD, DTS-HD Master Áudio, Transmite vídeo e áudio digital com cabo CAT6 sem perda de sinal, Velocidade de transmissão de dados 6.75Gbps,

Fonte de alimentação DC 5V, Saída de vídeo / HDMI, HDCP.

Software: Próprio para Digital Signage, com recursos de gestão e monitoramento remoto e comunicação em duas vias para recebimento de conteúdo e envio de relatórios;

Mecanismo de cache local para reprodução off-line, Biblioteca para gestão de mídias,

Envio de mídias com conversão automática de formato, Exibição aleatória ou sequencial, Regras de exibição de forma simples e rápida, Publicador automático ou por demanda,

Atualizações de software automáticas, Relatórios de comprovação de exibição, Informativo de playback em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, Gatilhos por

webservice em tempo real, conforme o ANEXO II.

Cabeamento: Cabo de Rede capaz de suprimir interferências elétricas na condução de sinal de áudio e vídeo em alta resolução até o display.

Conexão: Internet de alta velocidade, no mínimo 1Mbps, e franquia de dados de no mínimo 01GB por mês;

Gestão: Monitorar e Gerenciar a Solução Integrada (Conjunto de Digital Signage), Suporte Técnico para uso da tecnologia de Digital Signage. Gestão centralizada e remota de

campanhas, bem como a produção e transmissão de conteúdo, com informações e notícias diversas, campanhas institucionais, promocionais, informativas e publicitárias, transmissões

ao vivo (via streaming), monitoramento de telas em tempo real.

Conjunto de “Digital Signage 03

Display: Display de LED de 42” a 46”, bordas ultrafinas e moldura personalizada, com razão de tela de 16:9, resolução 1920x1080, Pixel Pitch (H) 0,63mm x 0,63mm (V),

Contraste d4000:1, Ângulo de visão (horizontal/vertical) 178°/178°, tempo de resposta 08ms, Cor do visor 08bits – 16.7M, Entrada RGB D-Sub analógico, DVI-D, Entrada

de vídeo HDMI1 e HDMI2, Alimentação de energia CA 100 a 240V ~(+/-10%), 50/60Hz, possibilidade de montagem VESA.

Hardware: Mini-PC ou similar, com no mínimo de 02GB de memória RAM e HD no mínimo de 120GB,

com possibilidade de montagem VESA, Conjunto de Extensor HDMI

para 100 metros via Cat5/6, Suporta Alta definição até Full HD 1080P 3D. Possui EDID e IR Bidirecional que possibilita o controle do aparelho HDMI ou da HDTV de ambos os

lados da conexão, Cada conjunto inclui um Sender (transmissor) e um Receiver (receptor), Usa um único cabo LAN UTP (CAT6) para substituir o cabo HDMI para alcançar

longas distâncias de transmissão, o cabo UTP deve seguir o padrão IEEE-568B, Estende a distância de transmissão até 50 metros sob 1080p, Suporta áudio digital comprimido

sem perdas: Dolby True-HD, DTS-HD Master Áudio, Transmite vídeo e áudio digital com cabo CAT6 sem perda de sinal, Velocidade de transmissão de dados 6.75Gbps,

Fonte de alimentação DC 5V, Saída de vídeo / HDMI, HDCP.

Software: Próprio para Digital Signage, com recursos de gestão e monitoramento remoto e comunicação em duas vias para recebimento de conteúdo e envio de relatórios;

Mecanismo de cache local para reprodução off-line, Biblioteca para gestão de mídias, Envio de mídias com conversão automática de formato, Exibição aleatória ou sequencial,

Regras de exibição de forma simples e rápida, Publicador automático ou por demanda, Atualizações de software automáticas, Relatórios de comprovação de exibição, Informativo

de playback em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, conforme o ANEXO II.

Cabeamento: Cabo de Rede capaz de suprimir interferências elétricas na condução de sinal de áudio e vídeo em alta resolução até o display;

Conexão: Internet de alta velocidade, no mínimo 1Mbps, e franquia de dados de no mínimo 01GB por mês;

Gestão: Monitorar e Gerenciar a Solução Integrada (Conjunto de Digital Signage), Suporte Técnico para uso da tecnologia de Digital Signage Gestão centralizada e remota de

campanhas, bem como a produção e transmissão de conteúdo, com informações e notícias diversas, campanhas institucionais, promocionais, informativas e publicitárias, transmissões

ao vivo (via streaming), monitoramento de telas em tempo real.

Conjunto de “Digital Signage 04

Display: Display de LED de 47” a 55”, bordas ultrafinas e moldura personalizada, com razão de tela de 16:9, resolução 1920x1080, Pixel Pitch (H) 0,63mm x 0,63mm (V),

Contraste d4000:1, Ângulo de visão (horizontal/vertical) 178°/178°, tempo de resposta 08ms, Cor do visor 08bits – 16.7M, Entrada RGB D-Sub analógico, DVI-D, Entrada de

vídeo HDMI1 e HDMI2, Alimentação de energia CA 100 a 240V \sim (+/-10%), 50/60Hz, possibilidade de montagem VESA.

Hardware: Mini-PC ou similar, com no mínimo de 02GB de memória RAM e HD no mínimo de 120GB, com possibilidade de montagem VESA, Conjunto de Extensor HDMI

para 100 metros via Cat5/6, Suporta Alta definição até full HD 1080P 3D. Possui EDID e IR Bidirecional que possibilita o controle do aparelho HDMI ou da HDTV de ambos os

lados da conexão, Cada conjunto inclui um Sender (transmissor) e um Receiver (receptor), Usa um único cabo LAN UTP (CAT6) para substituir o cabo HDMI

para alcançar longas distâncias de transmissão, o cabo UTP deve seguir o padrão IEEE-568B, Estende a distância de transmissão até 50 metros sob 1080p, Suporta áudio digital

comprimido sem perdas: Dolby True-HD, DTS-HD Master Áudio, Transmite vídeo e áudio digital com cabo CAT6 sem perda de sinal, Velocidade de transmissão de dados 6.75Gbps,

Fonte de alimentação DC 5V, Saída de vídeo / HDMI, HDCP.

Software: Próprio para Digital Signage, com recursos de gestão e monitoramento remoto e comunicação em duas vias para recebimento de conteúdo e envio de relatórios; Mecanismo

de cache local para reprodução off-line, Biblioteca para gestão de mídias, Envio de mídias com conversão automática de formato, Exibição aleatória ou sequencial, Regras de exibição

de forma simples e rápida, Publicador automático ou por demanda, Atualizações de software automáticas, Relatórios de comprovação de exibição, Informativo de playback em tempo

real, Gatilhos por webservice em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, conforme o ANEXO II.

Cabeamento: Cabo capaz de suprimir interferências elétricas na condução de sinal de áudio e vídeo em alta resolução até o display.

Conexão: Internet de alta velocidade, no mínimo 1Mbps, e franquia de dados de no mínimo 01GB por mês;

Gestão: Monitorar e Gerenciar a Solução Integrada (Conjunto de Digital Signage), Suporte Técnico para uso da tecnologia de Digital Signage. Gestão centralizada e remota de

campanhas, bem como a produção e transmissão de conteúdo, com informações e notícias diversas, campanhas institucionais, promocionais, informativas e publicitárias, transmissões

ao vivo (via streaming), monitoramento de telas em tempo real.

Conjunto de “Digital Signage 05

Display: Display de LED de 58” a 65”, bordas ultrafinas e moldura personalizada, com razão de tela de 16:9, resolução 1920x1080, Pixel Pitch (H) 0,63mm x 0,63mm (V),

Contraste 4000:1, Ângulo de visão (horizontal/vertical) 178°/178°, tempo de resposta 08ms, Cor do visor 08bits – 16.7M, Entrada RGB D-Sub analógico, DVI-D, Entrada de

vídeo HDMI1 e HDMI2, Alimentação de energia CA 100 a 240V ~(+/-10%), 50/60Hz, possibilidade de montagem VESA.

Hardware: Mini-PC ou similar, com no mínimo de 02GB de memória RAM e HD no mínimo de 120GB, com possibilidade de montagem VESA, Conjunto de Extensor HDMI

para 100 metros via Cat5/6, Suporta Alta definição até Full HD 1080P 3D. Possui EDID e IR Bidirecional que possibilita o controle do aparelho HDMI ou da HDTV de ambos os

lados da conexão, Cada conjunto inclui um Sender (transmissor) e um Receiver (receptor), Usa um único cabo LAN UTP (CAT6) para substituir o cabo HDMI para alcançar longas

distâncias de transmissão, o cabo UTP deve seguir o padrão IEEE-568B, Estende a distância de transmissão até 50 metros sob 1080p, Suporta áudio digital comprimido sem perdas:

Dolby True-HD, DTS-HD Master Áudio, Transmite vídeo e áudio digital com cabo CAT6 sem perda de sinal, Velocidade de transmissão de dados 6.75Gbps, Fonte de alimentação

DC 5V, Saída de vídeo / HDMI, HDCP.

Software: Próprio para Digital Signage, com recursos de gestão e monitoramento remoto e comunicação em duas vias para recebimento de conteúdo e envio de relatórios; Mecanismo

de cache local para reprodução off-line, Biblioteca para gestão de mídias, Envio de mídias com conversão automática de formato, Exibição aleatória ou sequencial, Regras de exibição de

forma simples e rápida, Publicador automático ou por demanda, Atualizações de software automáticas, Relatórios de comprovação de exibição, Informativo de playback em tempo real,

Gatilhos por webservice em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, conforme o ANEXO II.

Cabeamento: Cabo capaz de suprimir interferências elétricas na condução de sinal de áudio e vídeo em alta resolução até o display.

Conexão: Internet de alta velocidade, no mínimo 1Mbps, e franquia de dados de no mínimo 01GB por

mês;

Gestão: Monitorar e Gerenciar a Solução Integrada (Conjunto de Digital Signage), Suporte Técnico para uso da tecnologia de Digital Signage. Gestão centralizada e remota de campanhas, bem como a produção e transmissão de conteúdo, com informações e notícias diversas, campanhas institucionais, promocionais, informativas e publicitárias, transmissões ao vivo (via streaming), monitoramento de telas em tempo real.

Conjunto de “Digital Signage 06”

Display: Painel de LED Profissional (The Wall P 3.9), imantado, sem parafusos.

Tamanho do Painel de LED: 02x02m – Totalizando 04m²

Desempenho: Resolução (Pixel Pitch) 3.9 mm, sem bordas, modulo de 50x50 cm, resolução do gabinete (A): 256x128 / (L): 384x128 / (C): 512x128, Brilho de 900 nits, Ângulo de visão horizontal 140°, Ângulo de visão vertical 140°, Taxa de atualização de 3000Hz, Escala de cinzas 16bits.

Hardware: Mini-PC ou similar, com no mínimo de 02GB de memória RAM e HD no mínimo de 120GB, com possibilidade de montagem VESA

Software: Próprio para Digital Signage, com recursos de gestão e monitoramento remoto e comunicação em duas vias para recebimento de conteúdo e envio de relatórios; Mecanismo de cache local para reprodução off-line, Biblioteca para gestão de mídias, Envio de mídias com conversão automática de formato, Exibição aleatória ou sequencial, Regras de exibição de forma simples e rápida, Publicador automático ou por demanda, Atualizações de software automáticas, Relatórios de comprovação de exibição, Informativo de playback em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real.

Projeto Estrutural: Projeto/Croqui para instalação dos painéis;

Estrutura do Painel: Largura do gabinete (A): 500mm / (B) 750mm / (C): 1000mm, Altura do Gabinete 250 mm, Profundidade do Gabinete 45mm, Peso do Gabinete: (A): 4,0Kg/m² / (B): 5,1Kg/m² / (C): 6,3Kg/m², Suporte para sustentação do painel;

Manutenção: Operação de manutenção frontal, Tensão de operação: AC110V / AC220V, Consumo máximo: 600W/m² / Consumo Médio: 200W/m²;

Projeto Elétrico: Projeto/Croqui elétrico para instalação dos painéis;

Quadro Elétrico para o sistema do painel de LED: Sistema elétrico de gerenciamento de energia para atender todo o processo de funcionalidade do sistema do Painel de LED, em módulos;

Cabeamento: Cabo capaz de suprimir interferências elétricas na condução de sinal de áudio e vídeo em alta resolução até os painéis;

Conexão: Internet de alta velocidade, no mínimo 1Mbps, e franquia de dados de no mínimo 01GB por mês;

Rede: Quadro de rede e conexões, até o painel de LED;

Gestão: Monitorar e Gerenciar a Solução Integrada (Conjunto de Digital Signage), Suporte Técnico para uso da tecnologia de Digital Signage. Gestão centralizada e remota de campanhas institucionais, promocionais, informativas e publicitárias, transmissões ao vivo (via streaming), monitoramento de telas em tempo real.

Conjunto de “Digital Signage 07”

Display: Painel de Vídeo Wall 2x3 – Conjunto de 06 (seis) telas, monitor profissional de LED de 55”

“Descrição: Cada monitor profissional possui 55”, Tecnologia do Painel IPS, Formato da Tela 16:9, LED, D-LED DID, LCD, Resolução 1920 x 1080 (FHD), Brilho 700, Taxa de Contraste 1200:1, Ângulo

de Visão (H x V) 178X178, Tempo de Resposta 8MS (GTG), Haze 3%, Vida Útil (típico) 60.000 horas, Tempo de Operação 24 horas, Orientação Retrato e Paisagem, Dimensões do Monitor (L x A x P) 1210,51 x 681,22 x 86,5 mm, Alimentação 100-240V, 50/60Hz, Fonte de energia integrada, Consumo típico 210w, máximo 250w, Certificação CB/NRTL, FCC Classe "A"/CE/KC, Sim (Energy Star 7.0), Gerenciamento de Conteúdo SuperSign CMS, Software de Controle e Monitoramento SuperSign Control/Control+

Conectividade: Entrada HDMI (2), DP, DVI-D, Áudio, USB, HDMI (2), Saída USB DP, Áudio, Gerenciamento Externo RS232C (entrada/saída), RJ45 LAN (entrada/saída), IR.

Hardware: Mini-PC ou similar, com no mínimo de 02GB de memória RAM e HD no mínimo de 120GB, com possibilidade de montagem VESA

Software: Próprio para Digital Signage, com recursos de gestão e monitoramento remoto e comunicação em duas vias para recebimento de conteúdo e envio de relatórios; Mecanismo de cache local para reprodução off-line, Biblioteca para gestão de mídias, Envio de mídias com conversão automática de formato, Exibição aleatória ou sequencial, Regras de exibição de forma simples e rápida, Publicador automático ou por demanda, Atualizações de software automáticas, Relatórios de comprovação de exibição, Informativo de playback em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real.

Suporte: a estrutura para instalação adequada para módulos de vídeo formando uma matriz de videowall, para o tamanho 3x2 telas (2 linhas por 3 colunas), com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo; O acesso para manutenção deverá ser frontal, sendo os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes; A retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do restante do painel digital; A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos individualmente, com vedação que impeça a contaminação interna dos equipamentos. Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores em material composto de alumínio (ACM) na cor preta, bem como os da parte traseira casos estes últimos se façam necessários;

Cabeamento: Cabo capaz de suprimir interferências elétricas na condução de sinal de áudio e vídeo em alta resolução até os painéis;

Conexão: Internet de alta velocidade, no mínimo 1Mbps, e franquia de dados de no mínimo 01GB por mês;

Gestão: Monitorar e Gerenciar a Solução Integrada (Conjunto de Digital Signage), Suporte Técnico para uso da tecnologia de Digital Signage. Gestão centralizada e remota de campanhas institucionais, promocionais, informativas e publicitárias, transmissões ao vivo (via streaming), monitoramento de telas em tempo real.

Conjunto de “Digital Signage 08”

“Display: Painel de Vídeo Wall 2x2 – Conjunto de 04 (quatro) telas, monitor profissional de LED de 55”

“Descrição: Cada monitor profissional possui 55”, Tecnologia do Painel IPS, Formato da Tela 16:9,

LED, D-LED DID, LCD, Resolução 1920 x 1080 (FHD), Brilho 700, Taxa de Contraste 1200:1, Ângulo de Visão (H x V) 178X178, Tempo de Resposta 8MS (GTG), Haze 3%, Vida Útil (típico) 60.000 horas, Tempo de Operação 24 horas, Orientação Retrato e Paisagem, Dimensões do Monitor (L x A x P) 1210,51 x 681,22 x 86,5 mm, Alimentação 100-240V, 50/60Hz, Fonte de energia integrada, Consumo típico 210w, máximo 250w, Certificação CB/NRTL, FCC Classe "A"/CE/KC, Sim (Energy Star 7.0), Gerenciamento de Conteúdo SuperSign CMS, Software de Controle e Monitoramento SuperSign Control/Control+

Conectividade: Entrada HDMI (2), DP, DVI-D, Áudio, USB, HDMI (2), Saída USB DP, Áudio, Gerenciamento Externo RS232C (entrada/saída), RJ45 LAN (entrada/saída), IR.

Hardware: Mini-PC ou similar, com no mínimo de 02GB de memória RAM e HD no mínimo de 120GB, com possibilidade de montagem VESA

Software: Próprio para Digital Signage, com recursos de gestão e monitoramento remoto e comunicação

em duas vias para recebimento de conteúdo e envio de relatórios; Mecanismo de cache local para reprodução off-line, Biblioteca para gestão de mídias, Envio de mídias com conversão automática de formato, Exibição aleatória ou sequencial, Regras de exibição de forma simples e rápida, Publicador automático ou por demanda, Atualizações de software automáticas, Relatórios de comprovação de exibição, Informativo de playback em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real, Gatilhos por webservice em tempo real.

Suporte: a estrutura para instalação adequada para módulos de vídeo formando uma matriz de videowall, para o tamanho 2x2 telas (2 linhas por 2 colunas), com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo; O

acesso para manutenção deverá ser frontal, sendo os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes; A retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do restante do painel digital; A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos individualmente, com vedação que

impeça a contaminação interna dos equipamentos. Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores em material composto de alumínio (ACM) na cor preta, bem como os da parte traseira casos estes últimos se façam necessários;

Cabeamento: Cabo capaz de suprimir interferências elétricas na condução de sinal de áudio e vídeo em alta resolução até os painéis;

Conexão: Internet de alta velocidade, no mínimo 1Mbps, e franquia de dados de no mínimo 01GB por mês;

Gestão: Monitorar e Gerenciar a Solução Integrada (Conjunto de Digital Signage), Suporte Técnico para uso da tecnologia de Digital Signage. Gestão centralizada e remota de campanhas institucionais, promocionais, informativas e publicitárias, transmissões ao vivo (via streaming), monitoramento de telas em tempo real.

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40039960** e o código CRC **78183E77**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40039960

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO III – CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS MÍNIMAS DOS SOFTWARES DE GESTÃO DOS CONJUNTOS DE DIGITAL SIGNAGE

SOFTWARE DE DIGITAL SIGNAGE:

- Execução de conteúdo tanto na horizontal quanto vertical
- Compatível com qualquer resolução (depende da capacidade do equipamento).
- Formatos de Vídeo Permitidos: AVI , F4V, IMG, MOV, MP4, MPEG1, MPEG2, MPEG4, JPEG, WMV, FLV, DIVX, DIVX1, DIVX2, DIVX3, DIVX5, XVID, 3ivX D4, H.264, Sorenson 1/3 (Quicktime), DV, Cinepak, Theora (alpha 3), H.263, H.263i, MJPEG (A/B), WMV 1/2, WMV 3, WMV9, VC1 4/5
- Formatos de Áudio Permitidos: MPEG Layer, MP3, AAC, Vorbis, AC3 A/52, EAC3, MLP, DTS, WMA, FLAC, ALAC, Speex, APE, Real Audio, AMR (3GPP), MIDI3, DV Audio, QDM2/QDMC (QuickTime)
- Conectividade em tempo real com servidor utilizando WebSocket
- Enviar logs de exibição e de download de conteúdo para o servidor imediatamente quando ocorrem – não aguarda intervalo de tempo para fazer push.
- Recebe atualizações de vídeos
- Recebe atualizações de playlists
- Recebe atualizações de conteúdos dinâmicos: notícias, templates.
- Envio de relatório de log de conteúdos exibidos
- Recebe atualizações de versão do software
- Permite interatividade baseada em toques utilizando telas touchscreen.
- Recuperação automática em caso de falhas de software ou sistema operacional, voltando a executar caso haja travamento da programação ou fechamento do player.
- Compatibilidade com HTML5: templates de notícias, animações, conteúdos interativos sensíveis ao toque.
- Execução de conteúdos diferentes em diversas zonas da tela, sejam conteúdos estáticos, em vídeo, ou conteúdos dinâmicos com notícias, cotações, preços de produtos, etc.
- Agendamento de conteúdos mesmo se houver indisponibilidade de internet.
- Execução de conteúdo sincronizada entre 2 ou mais players.

GESTÃO DE CONTEÚDO:

- Upload de vídeo
- Upload de imagem
- Upload de áudio
- Upload de animação em HTML5
- Upload de múltiplos arquivos
- Permite configurar exibição de Streaming
- Vinculação de Conteúdo a um cliente
- Vinculação de Conteúdo a uma agência
- Gestão de Pastas/Categorias de Conteúdos - estrutura de múltiplos níveis aninhados
- Vinculação de Conteúdo a uma ou mais pastas
- Visualização de Conteúdo em lista
- Visualização de Conteúdo em árvore de pastas
- Pesquisa de Conteúdo
- Visualização da Distribuição de conteúdo e downloads realizados nos players de mídia

- Obtenção de duração de conteúdo a partir de formatos de vídeo e áudio
- Permite informar duração de conteúdo para imagens e HTML5
- Preview de conteúdo

AGENDAMENTO DE CONTEÚDO

- Agendamento por intervalo de datas - podendo definir apenas data inicial ou apenas data final
- Agendamento por intervalo de horários - precisão a nível de minutos
- Agendamento por dias da semana
- Múltiplos agendamentos combinados
- Permite agendamentos distintos para playlists e players distintos

GESTÃO DE CONTEÚDO DINÂMICO

- Permite templates de conteúdo em HTML5
- Permite editorias de conteúdo que fazem leitura de RSS
- Permite editorias de conteúdo que fazem leitura de XML
- Permite editorias de conteúdo que fazem leitura de JSON
- Permite editorias de conteúdo que fazem leitura de redes sociais: Facebook, Twitter, Instagram

Permite editorias de conteúdo que fazem leitura de redes planilhas: Excel

- Permite editorias de conteúdo que fazem leitura de bancos de dados: MySQL, Oracle
- Permite editorias de conteúdo que fazem leitura de webservices REST
- Permite captura de imagens a partir de URLs fornecidas
- Permite captura de imagens a partir de busca por expressão regular em conteúdos textuais (ex. conteúdo HTML de websites)
- Permite captura de imagens a partir de busca por expressão XPATH em arquivos XML.
- Permite definir agendamento de conteúdo dinâmico, com data e hora para início e término da exibição
- Permite definir limite de registros que serão mantidos ativos para cada editoria
- Permite vincular diferentes editorias a diferentes players, sem que seja necessário definir playlists diferentes - facilita gestão automatizada de redes grandes
- Sistema de conectores que permite adicionar novos plugins com facilidade
- Permite criar editorias de conteúdo manual para cliente fazer inserção de notícias
- Permite criar editorias de conteúdo manual para cliente configurar tabela de preços
- Editorias de conteúdo manual permitem carregamento de imagens
- Preview de Conteúdo Dinâmico
- Fluxo de aprovação de conteúdo dinâmico com fases de inserção, modificação e aprovação independentes antes de ser exibido nos players
- Pesquisa de conteúdo dinâmicos
- Editorias de Conteúdo Dinâmico já disponíveis para uso:
 - Notícias UOL
 - Notícias G1
 - Notícias CNN
 - Cotações BM&F Bovespa
 - Cotações Yahoo Finance
 - Redes Sociais: Facebook, Twitter, Instagram
 - Resultados de Loterias: Mega Sena, Dupla Sena, Loto Fácil, Lotomania, Quina
 - Previsão do Tempo: Climatempo e Yahoo Weather
- Permite bloqueio de palavras-chave

GESTÃO DE PLAYERS

- Permite gerenciar grupos de players em múltiplos níveis
- Vinculação de um ou mais players a um grupo de players
- Acesso rápido para download do instalador do software cliente em todas as plataformas
- Visualização de Players em lista ou árvore de grupos
- Pesquisa de básica de players — por nome ou ID
- Pesquisa avançada de players - por grupo, status,

- Ordenação de players por código, nome, grupo, status, podendo ser crescente ou decrescente em todas as opções
- Link direto para alteração de playlists do player
- Visualização de Status de Downloads de Conteúdo para cada player
- Visualização de Status de Conexão do Player
- Gestão comum de players que são instalados em diferentes plataformas
- Criação de Players pelo operador sem necessidade de solicitar ativação
- Permite agendar reboot diário do equipamento para descarga de memória
- Inicia o aplicativo junto com o sistema operacional
- Configuração de arranjo de players como video-wall ou apenas sincronização entre um ou mais players, podendo se definir um player master e vários players slaves

CONTROLE DE ACESSO

- Gestão múltiplos usuários para acesso a plataforma
- Gestão de grupos de usuários
- Configuração de permissões de acesso a funcionalidades para cada grupo de usuários
- Permissão de acesso a recursos com diferentes níveis: visualizar, incluir, alterar, excluir, operações específicas
- Configuração de restrições de acesso a conjunto de registros: Editorias de Conteúdo, Grupos de Players, Categorias de Conteúdos, Playlists - permite segmentar a operação de gerentes por estabelecimento ou grupo de estabelecimentos.
- Registro de todos os logs de operações executadas por qualquer usuário na plataforma

CONTROLE DE ZONAS

- Configuração de Layouts de Telas conteúdo uma (fullscreen) ou mais zonas divididas
- Criação de Layouts horizontais e verticais
- Permite tamanhos personalizados - útil para monitores especiais e videowalls
- Operação Drag andDrop para montagem das zonas
- Permite exibir conteúdo diferentes em cada zona
- Permite que uma mesma playlist tenha diferentes configurações de zonas
- Permite adicionar uma configuração de zonas padrão para todos os players
- Permite adicionar uma configuração de zona para um grupo de players
- Disponibiliza biblioteca de formatos pré-existentes

GESTÃO DE PLAYLISTS

- Gestão de Loop de conteúdo a serem exibidos
- Operação Drag andDrop para inserir novos elementos na playlist e reposicionar
- Operação Drag andDrop para reposicionar elementos pré-existentes na playlist
- Inserção de vários conteúdos de uma única vez
- Substituição rápida de um conteúdo da playlist
- Inserção de conteúdos por busca textual e navegação em pastas
- Permite distribuição automática de conteúdo na playlist para garantir espaçamento
- Permite distribuição no início ou final da playlist
- Recurso de Carrossel de Conteúdo, para alternar entre uma lista de conteúdo em uma determinada posição da playlist
- Recurso de SubPlaylist, para gerenciar playlists grandes de forma dividida, podendo inclusive delegar a gestão de cada parte da playlist para operadores diferentes
- Recorte de playlist para ajustar a novo tamanho (tempo)
- Permite utilizar playlist de músicas para fazer rádio

RELATÓRIOS DE EXIBIÇÃO

- Exibições veiculadas em um dado player
- Filtro por intervalo de datas
- Agrupamento de registros por data, player ou conteúdo
- Exportação para formato CSV
- Versão para impressão
- Personalização com logomarca e nome da empresa

- Relatório de auditoria de exibição contendo data, hora, endereço IP e tipo de conteúdo exibido

DASHBOARDS

- Gráficos de downloads de conteúdos em toda rede
- Gráficos de downloads de conteúdos em grupos de pontos
- Gráficos de downloads de conteúdos em players específicos
- Gráficos de status de players em toda rede
- Gráficos de status de players em grupos de pontos
- Gráficos de status de players em players específicos

MONITORAMENTO E CONTROLE REMOTO

- Monitoramento de Sinais em tempo Real - atraso máximo de 5s após o evento acontecer no player
- Janela de controle com todas as ocorrências dos players em tempo real, tanto o que está sendo exibido quanto outras informações de controle do Player:
 - Qualquer ocorrência de conteúdo que é executado no player - playlog
 - Qualquer ocorrência de download que é iniciado no player
 - Qualquer ocorrência de download que é concluído no player
 - Qualquer ocorrência de falha de download de conteúdo
 - Qualquer ocorrência de arquivo excluído no player
 - Qualquer ocorrência de ocorrência de playlist atualizado no player
 - Qualquer ocorrência de perda de conexão do player
 - Qualquer ocorrência de reconexão do player
 - Informação de memória RAM disponível
 - Informação de espaço em disco disponível
 - Informação de resolução da tela
 - Sinais são recebidos quando a conexão é restabelecida.
 - Permite agendar remotamente tarefas para serem executadas nos players
 - Permite enviar remotamente instrução para reboot do equipamento
 - Permite alterar parâmetros de funcionamento do software remotamente:
 - Alteração do Identificador do Player
 - Controle de Brilho
 - Controle de dispositivo de armazenamento
 - Controle de orientação de tela
 - Controle de downloads simultâneos
 - Outros Controles
 - Configuração para Disparo de Alertas
 - Alerta quando um player específico ou algum player pertencente a um grupo permanecer em um determinado status (exemplo: offline) por um determinado período estabelecido como parâmetro.

CUSTOMIZAÇÃO DE INTERFACE

- Permite trocar a logomarca da interface
- Permite trocar o texto título do aplicativo
- Permite trocar o texto do rodapé do aplicativo

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40040002** e o código CRC **8831D5FE**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40040002

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO IV – CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO SAÚDE RJ						
PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS TOTAIS (Mensal)						
CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 01						
(A) PARCELA DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO) + ENCARGOS SOCIAIS						
ITEM	QUADRO DE PROFISSIONAIS-OPERACIONAL	UND	QTD	HORA/DIA	T. MENSAL	%
1	Profissional - Auxiliar Técnico	Dia	30			
(A) PARCELA MENSAL DE MÃO DE OBRA						
(B) LOCAÇÃO / PERMANENTE/ GESTÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Hardware - Display de LED de 15" a 26". *	Mês	1			
2	Hardware - Mini-itx ION ou similar, e complementos *	Mês	1			
3	Software de Digital Signage. *	Mês	1			
4	Consumo/Use de Banda Larga de alta velocidade. *	Mês	1			
5	Gestão da Solução de Digital Signage, por ponto *	Mês	1			
(B) CUSTO TOTAL MENSAL						
<i>* Conforme as especificações do Anexo 02</i>						
(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Total de Bens de Consumo (Projeto e Instalação)	UND	1			
2	Total do Custeio (Bens e Serviços)	UND	1			
3	Total de Outros (Manutenção/Suporte)	UND	1			
(C) CUSTO TOTAL MENSAL						
(D) CONSOLIDAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, GESTÃO, LUCRO & IMPOSTOS.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	(A) (A) PARCELA DE MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS	UND	1			
2	(B) LOCAÇÃO / CUSTEIO / PERMANENTE e OUTROS	UND	1			
3	(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	UND	1			
4	LUCRO EMPRESA (4,5% a 5,5%) - aplicar % correspondente.	UND	1			
5	TRIBUTOS INCIDENTES NA N.F. SERVIÇO - %	UND	1			
	(IRPJ % CSLL % Cofins % PIS/Pasep %					
	CPP % ISS %)					
(D) CONSOLIDAÇÃO TOTAL MENSAL						

FUNDAÇÃO SAÚDE RJ						
PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS TOTAIS (Mensal)						
CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 02						
(A) PARCELA DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO) + ENCARGOS SOCIAIS						
ITEM	QUADRO DE PROFISSIONAIS-OPERACIONAL	UND	QTD	HORA/DIA	T. MENSAL	%
1	Profissional - Auxiliar Técnico	Dia	30			
(A) PARCELA MENSAL DE MÃO DE OBRA						
(B) LOCAÇÃO / PERMANENTE/ GESTÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Hardware - Display de LED de 15" a 26". *	Mês	1			
2	Hardware - Mini-itx ION ou similar, e complementos *	Mês	1			
3	Software de Digital Signage. *	Mês	1			
4	Consumo/Use de Banda Larga de alta velocidade. *	Mês	1			
5	Gestão da Solução de Digital Signage, por ponto *	Mês	1			
(B) CUSTO TOTAL MENSAL						
<i>* Conforme as especificações do Anexo 02</i>						
(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Total de Bens de Consumo (Projeto e Instalação)	UND	1			
2	Total do Custeio (Bens e Serviços)	UND	1			
3	Total de Outros (Manutenção/Suporte)	UND	1			
(C) CUSTO TOTAL MENSAL						
(D) CONSOLIDAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, GESTÃO, LUCRO & IMPOSTOS.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	(A) (A) PARCELA DE MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS	UND	1			
2	(B) LOCAÇÃO / CUSTEIO / PERMANENTE e OUTROS	UND	1			
3	(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	UND	1			
4	LUCRO EMPRESA (4,5% a 5,5%) - aplicar % correspondente.	UND	1			
5	TRIBUTOS INCIDENTES NA N.F. SERVIÇO - %	UND	1			
	(IRPJ % CSLL % Cofins % PIS/Pasep %					
	CPP % ISS %)					
(D) CONSOLIDAÇÃO TOTAL MENSAL						

FUNDAÇÃO SAÚDE RJ						
PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS TOTAIS (Mensal)						
CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 03						
(A) PARCELA DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO) + ENCARGOS SOCIAIS						
ITEM	QUADRO DE PROFISSIONAIS-OPERACIONAL	UND	QTD	HORA/DIA	T. MENSAL	%
1	Profissional - Auxiliar Técnico	Dia	30			
(A) PARCELA MENSAL DE MÃO DE OBRA						
(B) LOCAÇÃO / PERMANENTE/ GESTÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Hardware - Display de LED de 15" a 26". *	Mês	1			
2	Hardware - Mini-itx ION ou similar, e complementos *	Mês	1			
3	Software de Digital Signage. *	Mês	1			
4	Consumo/Uso de Banda Larga de alta velocidade. *	Mês	1			
5	Gestão da Solução de Digital Signage, por ponto *	Mês	1			
(B) CUSTO TOTAL MENSAL						
<i>* Conforme as especificações do Anexo 02</i>						
(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Total de Bens de Consumo (Projeto e Instalação)	UND	1			
2	Total do Custeio (Bens e Serviços)	UND	1			
3	Total de Outros (Manutenção/Suporte)	UND	1			
(C) CUSTO TOTAL MENSAL						
(D) CONSOLIDAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, GESTÃO, LUCRO & IMPOSTOS.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	(A) (A) PARCELA DE MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS	UND	1			
2	(B) LOCAÇÃO / CUSTEIO / PERMANENTE e OUTROS	UND	1			
3	(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	UND	1			
4	LUCRO EMPRESA (4,5% a 5,5%) - aplicar % correspondente.	UND	1			
5	TRIBUTOS INCIDENTES NA N.F. SERVIÇO - %	UND	1			
	(IRPJ % CSLL % Cofins % PIS/Pasep %					
	CPP % ISS %)					
(D) CONSOLIDAÇÃO TOTAL MENSAL						

FUNDAÇÃO SAÚDE RJ						
PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS TOTAIS (Mensal)						
CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 04						
(A) PARCELA DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO) + ENCARGOS SOCIAIS						
ITEM	QUADRO DE PROFISSIONAIS-OPERACIONAL	UND	QTD	HORA/DIA	T. MENSAL	%
1	Profissional - Auxiliar Técnico	Dia	30			
(A) PARCELA MENSAL DE MÃO DE OBRA						
(B) LOCAÇÃO / PERMANENTE/ GESTÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Hardware - Display de LED de 15" a 26". *	Mês	1			
2	Hardware - Mini-itx ION ou similar, e complementos *	Mês	1			
3	Software de Digital Signage. *	Mês	1			
4	Consumo/Uso de Banda Larga de alta velocidade. *	Mês	1			

5	Gestão da Solução de Digital Signage, por ponto *	Mês	1			
(B) CUSTO TOTAL MENSAL						
<i>* Conforme as especificações do Anexo 02</i>						
(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Total de Bens de Consumo (Projeto e Instalação)	UND	1			
2	Total do Custeio (Bens e Serviços)	UND	1			
3	Total de Outros (Manutenção/Suporte)	UND	1			
(C) CUSTO TOTAL MENSAL						
(D) CONSOLIDAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, GESTÃO, LUCRO & IMPOSTOS.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	(A) (A) PARCELA DE MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS	UND	1			
2	(B) LOCAÇÃO / CUSTEIO / PERMANENTE e OUTROS	UND	1			
3	(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	UND	1			
4	LUCRO EMPRESA (4,5% a 5,5%) - aplicar % correspondente.	UND	1			
5	TRIBUTOS INCIDENTES NA N.F. SERVIÇO - %	UND	1			
	(IRPJ % CSLL % Cofins % PIS/Pasep %					
	CPP % ISS %)					
(D) CONSOLIDAÇÃO TOTAL MENSAL						

FUNDAÇÃO SAÚDE RJ						
PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS TOTAIS (Mensal)						
CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 05						
(A) PARCELA DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO) + ENCARGOS SOCIAIS						
ITEM	QUADRO DE PROFISSIONAIS-OPERACIONAL	UND	QTD	HORA/DIA	T. MENSAL	%
1	Profissional - Auxiliar Técnico	Dia	30			
(A) PARCELA MENSAL DE MÃO DE OBRA						
(B) LOCAÇÃO / PERMANENTE/ GESTÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Hardware - Display de LED de 15" a 26". *	Mês	1			
2	Hardware - Mini-itx ION ou similar, e complementos *	Mês	1			
3	Software de Digital Signage. *	Mês	1			
4	Consumo/Uso de Banda Larga de alta velocidade. *	Mês	1			
5	Gestão da Solução de Digital Signage, por ponto *	Mês	1			
(B) CUSTO TOTAL MENSAL						
<i>* Conforme as especificações do Anexo 02</i>						
(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	Total de Bens de Consumo (Projeto e Instalação)	UND	1			
2	Total do Custeio (Bens e Serviços)	UND	1			
3	Total de Outros (Manutenção/Suporte)	UND	1			
(C) CUSTO TOTAL MENSAL						
(D) CONSOLIDAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, GESTÃO, LUCRO & IMPOSTOS.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE GASTOS	UND	QTD	V.UNIT.	T. MENSAL	%
1	(A) (A) PARCELA DE MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS	UND	1			
2	(B) LOCAÇÃO / CUSTEIO / PERMANENTE e OUTROS	UND	1			
3	(C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	UND	1			
4	LUCRO EMPRESA (4,5% a 5,5%) - aplicar % correspondente.	UND	1			
5	TRIBUTOS INCIDENTES NA N.F. SERVIÇO - %	UND	1			
	(IRPJ % CSLL % Cofins % PIS/Pasep %					
	CPP % ISS %)					
(D) CONSOLIDAÇÃO TOTAL MENSAL						

FUNDAÇÃO SAÚDE RJ				
PLANILHA DE CUSTOS TOTAIS (Mensal/Anual)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MENSAL	ANUAL
1	CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 01			
2	CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 02			
3	CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 03			
4	CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 04			
5	CONJUNTO DE "DIGITAL SIGNAGE" - TIPO 05			

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40039688** e o código CRC **FC751520**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40039688

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ /20_____, que eu, _____, portador (a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____ representante da empresa, Estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria Estadual de Saúde e vistoriei o ambiente computacional, assim como recebi o anexo de detalhamento de tarefas e o anexo de detalhamento do ambiente de TIC, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes. Declaramos, ainda, que a supramencionada empresa está ciente do compromisso assumido de manter sigilo sobre todas as informações às quais teve acesso em decorrência da vistoria realizada nesta data.

Local e data

Assinatura do representante da empresa

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40040249** e o código CRC **E72E5203**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40040249

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000

Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Nº do Contrato:

Empresa Contratada:

CNPJ:

Objeto Resumido:

Vigência Contratual:

TERMOS

O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas no âmbito do Contrato Administrativo nº / , bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

OBSERVAÇÕES: digite observações, se houverem.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pela (s) parte (s) declarante (s) em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Rio de Janeiro (RJ), ____ / ____ / ____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO (S) DECLARANTE (S)

Nome:

Identidade:

CPF:

Função:

Assinatura:

Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40040277** e o código CRC **809E436E**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40040277

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DO SIGILO

A [Nome da Empresa], sediado em [Endereço Completo] , CNPJ n.º _____, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO SAÚDE, sediada na Av. Padre Leonel Franca, 248/1º andar – Gávea –Rio de Janeiro – RJ, CNPJ n.º _____ doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, de dados pessoais de agentes públicos e de cidadãos, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e Decreto Estadual nº 46.475/2018, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, além da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições: INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado. CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, o que dispõe a Lei Geral de Proteção de dados (Lei 13.709/2018)

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL. A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Rio de Janeiro, ____ de _____, de 20____.

De acordo:

CONTRATANTE

CONTRATADA

Matrícula:

Testemunha 1

Testemunha 2

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40040718** e o código CRC **38A08C7A**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40040718

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 Gestor da Ordem de Serviço: As metas descritas abaixo serão atestadas pelo Sr. _____ responsável pelo setor _____.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

4. CRONOGRAMAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

Os serviços previstos nesta O.S. serão realizados no prazo de ___ dias uteis. Os produtos e prazos para entrega dos mesmos estão dispostos na tabela a seguir:

PRODUTOS	PRAZO

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para execução desta ordem de serviço é de R\$ _____.
O pagamento será efetuado mediante apresentação de fatura relativa aos serviços efetivamente realizados no período. O pagamento somente será efetuado após o ateste do gestor da O.S. O ateste do gestor da O.S. caracteriza que o trabalho ou produto entregue foi considerado em perfeitas condições em relação às especificações e necessidades da FUNDAÇÃO SAUDE.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

As atividades desta Ordem de Serviço iniciarão na sua data de assinatura e a data final corresponde à entrega do último produto. Os produtos serão entregues a cada período de dias (conforme cronograma do Item 04), contados a partir do início dos trabalhos, acompanhados do Relatório de Acompanhamento de Projetos. Os valores a serem faturados para cada uma das etapas serão os seguintes:

ETAPA	VALOR DA PARCELA
TOTAL	

OS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DEVERÃO TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Situação das atividades previstas no Item 03 desta Ordem de Serviço;
Informações de problemas ocorridos durante o período com as respectivas propostas de soluções;
Cópias de Atas de Reuniões ocorridas durante o mês, devidamente datadas e assinadas pelos participantes;

Local
Assinatura

Rio de Janeiro, 23 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40050646** e o código CRC **95311709**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40050646

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação do Processo licitatório)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 1.8 do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de (Licitante) antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante da empresa

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

Rio de Janeiro, 23 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40051418** e o código CRC **F1B4A5B1**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40051418

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE:

CNPJ/RFB:

ENDEREÇO:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n_____/202__, instaurado pelo Processo de nº _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente de que todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias) deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à LEI Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, me comprometendo a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010 e nos artigos 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, principalmente, no que diz respeito à LOGÍSTICA REVERSA.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da FUNDAÇÃO SAÚDE do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e Data

Assinatura

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Rio de Janeiro, 23 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40052132** e o código CRC **747E9D66**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40052132

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO XI – PROVA DE CONCEITO

Solução de serviços em solução de Digital Signage

1. REQUISITOS A SEREM AVALIADOS.

1.1. Para os efeitos desta PoC, um requisito define uma ou mais funcionalidades que devem estar presentes na solução pretendida ou em um dos seus componentes. Ele representa o que a solução faz, em termos de tarefas e serviços e pode ser oferecido na modalidade “Conjunto de Digital Signage (D.S)” e nas modalidades “Software as a Service”

1.1.1 Administração e gerenciamento.

1.1.2. Permitir a entrega centralizada e simplificada dos conjuntos de D.S. e aplicações.

1.1.3. Permitir a utilização de servidor dedicado para receber as solicitações dos usuários e associá-los aos conjuntos de D.S.

1.1.4. Possuir console de gerenciamento online ou permitir sua instalação nos sistemas operacionais do Windows, Linux ou Chrome.

1.1.5. Permitir que o administrador, por meio da console de administração, tenha acesso a todos os serviços e grupos de conjuntos de D.S.

1.1.6. Permitir que o administrador possua console de administração dedicada para gerenciamento de conjuntos de D.S., gerenciamento dos conteúdos do Sistema Operacional.

1.1.7. Permitir que a console de gerenciamento dos conjuntos de D.S. possa rodar remotamente por meio da sua instalação local.

1.1.8. Permitir que os administradores possam efetuar o desligamento e reiniciar os conjuntos de D.S. remotamente através da console web e ou da ferramenta de gerenciamento.

1.1.9. Oferecer gerenciamento centralizado da solução fornecida indicando, no mínimo, a quantidade de licenças em uso.

1.1.10. Oferecer atualização automática no software de conjuntos de D.S.

1.1.11. Oferecer recurso que permita aos usuários retornar ao conjunto previamente desconectado, porém ainda ativo, no caso de quedas de internet.

1.1.12. Possuir console de suporte integrada para tratamento de incidentes.

1.1.23. Possuir estatísticas de uso do software dos conjuntos de D.S.

1.2. Provisionamento de aplicações dos conjuntos de D.S.

1.2.1. Deve permitir o provisionamento na execução dos conteúdos conjuntos de D.S. a partir de uma única central, possibilitando que os usuários recebam conteúdos de qualidade, notícias atualizadas e informações, com as atualizações mais sistema mais recentes, toda vez que iniciarem o uso dos conjuntos de D.S.

1.3. Gerenciamento de perfis.

1.3.1. Possuir ferramenta integrada a solução para gerenciamento de perfis dos usuários dos conjuntos de D.S.

1.3.2. A ferramenta de gerenciamento de perfis deverá fazer parte integrada da solução, sem custos adicionais.

1.4. Entrega de aplicações.

1.4.1. Fazer parte integrada da solução sem custos adicionais.

1.4.2. Permitir a entrega direta dos conteúdos nos dispositivos dos conjuntos de D.S. com os seguintes sistemas operacionais: Linux, Windows e Chrome OS.

1.5. Controle remoto.

1.5.1. A solução deve possuir uma ferramenta integrada a solução que permita acesso remoto aos conjuntos de D.S., pelo serviço de help desk, possibilitando que esse assuma o controle dos conjuntos de D.S. para resolver problemas de forma mais rápida.

1.6. Monitoramento.

1.6.1. Deve possibilitar aos administradores o monitoramento e troubleshooting do ambiente, provendo informações como estatísticas de falhas e performance de logons.

1.6.2. Deve permitir que o administrador possa monitorar o ambiente e ter informações para suporte por meio de uma interface Web.

1.6.3. Deve permitir obter informações de Aplicações e Processos, Performance dos conjuntos de D.S. e informações sobre o cliente utilizado pelo usuário.

1.6.4. Deve possibilitar uma visibilidade granular de informações sobre o ambiente em tempo real, permitindo o envio de alertas via dashboard.

1.6.5. Deve permitir ao menos a geração dos seguintes relatórios: Utilização de Aplicação e Utilização de Aplicação por Usuário.

1.6.6. Deve possibilitar o espelhamento da sessão de um usuário, para fins de suporte.

1.7. Recursos de acesso e interação com conjunto D.S.

1.7.1. Permitir o acesso aos conjuntos de digital signage por meio de conexões de baixa velocidade ou alta latência.

1.7.2. Suportar a detecção do sistema operacional do cliente e informar ao usuário qual o tipo apropriado de cliente que deverá ser instalado.

1.7.3. Permitir que a interface de acesso Web seja customizada e adaptada para os padrões e necessidades da organização.

1.7.4. Possibilitar streaming de vídeo, flash e aceleração de imagens usando o software de D.S.

1.7.5. Permitir a apresentação da imagem da playlist múltiplos displays dos conjuntos de D.S.

1.7.6. Permitir realizar o fluxo de vídeo que pode ser visto por múltiplos usuários de forma simultânea.

1.8. Recursos de segurança.

1.8.1. Permitir o acesso seguro a partir de qualquer rede.

1.8.2. Permitir o acesso externo aos conjuntos D.S e aplicações através de um portal disponibilizado via Web, com autenticação segura.

1.8.3. Permitir ou negar acesso a recursos ou dispositivos de clientes por meio de políticas.

2. SOLUÇÕES AVALIADAS: CONJUNTOS D.S TIPO:01-02-03-04-05

2.1. Identificação.

2.1.1. Solução para entrega de aplicações dos Conjuntos de Digital Signage.

2.1.2. As licenças da solução são fornecidas pela própria licitante, realizando as configurações e o suporte técnico durante a avaliação presencial no Órgão.

2.1.3. Avaliação em 01 (um) dia.

2.2. Escopo.

2.2.1. Foram implementados e configurados os seguintes componentes da arquitetura do conjunto D.S dentro do órgão para realização dos testes:

a) 01 (um) conjunto de D.S – Tipo 02.

b) 01 (um) conjunto de D.S – Tipo 03.

2.2.2. O ambiente possui alta disponibilidade e previu as seguintes necessidades do Órgão:

a) Disponibilização de acesso a 03(três) conjuntos, veiculando a programação de forma simultâneos.

b) Acesso Local com possibilidade de acesso externo.

2.2.3. A Contratante realizou a implementação dos componentes acima. Conseqüentemente, foi realizado a disponibilização dos primeiros usuários e entrega de 60 minutos de programação, continua e personalizada, conforme todas as especificações do projeto.

2.3. Critérios de sucesso.

2.3.1. Todos os atendimentos aos requisitos realizados.

2.3.2. Percepção favorável dos conjuntos D.S. conforme apurado nos questionários de utilização.

2.4. Plano de testes.

2.4.1. Disponibilização de conjuntos D.S Tipo 02-03 para os testes no prazo determinado.

2.4.2. Testes de usabilidade, desempenho e disponibilidade a partir dos dispositivos utilizados para teste.

2.4.3. Avaliação dos requisitos funcionais e não funcionais pela equipe de Suporte Técnico da FUNDAÇÃO SAÚDE a partir do ambiente de testes e da documentação oficial.

2.4.4. Acompanhamento e monitoria das estatísticas de acesso, consumo de recursos e incidentes pela equipe de Suporte Técnico da FUNDAÇÃO SAÚDE.

2.4.5. Elaboração do resultado final da Prova de Conceito.

2.5. Estimativa de hardware e software.

2.5.1. Ambiente da PoC da aplicação de funcionalidade do conjunto D.S.na FUNDAÇÃO SAÚDE

3. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS.

3.1. Execução.

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Possibilitar a execução do conteúdo tanto na horizontal quanto vertical.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
02	Permitir a entrega centralizada e simplificada dos conjuntos D.S e aplicações virtualizados através da Internet.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Permitir a utilização de servidores dedicados para receber as solicitações dos usuários e associá-los aos conjuntos de D.S.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
04	Formatos de Vídeo Permitidos: AVI , F4V, IMG, MOV, MP4, MPEG1, MPEG2, MPEG4, JPEG, WMV, FLV, DIVX, DIVX1, DIVX2, DIVX3, DIVX5, XVID, 3ivX D4, H.264, Sorenson 1/3 (Quicktime), DV, Cinepak, Theora (alpha 3), H.263, H.263i, MJPEG (A/B), WMV 1/2, WMV 3, WMV9, VC1 4/5	Atende
		Não atende
		Não se aplica
05	Permitir que o administrador, por meio da console de administração, tenha acesso a todos os serviços e grupos de conjuntos de digital signage.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
06	Formatos de Áudio Permitidos: MPEG Layer, MP3, AAC, Vorbis, AC3 A/52, EAC3, MLP, DTS, WMA, FLAC, ALAC, Speex, APE, Real Audio, AMR (3GPP), MIDI3, DV Áudio, QDM2/QDMC, (QuickTime)	Atende
		Não atende
		Não se aplica
07	Permitir que a console de gerenciamento dos desktops virtuais possa rodar remotamente por meio da sua instalação local nas máquinas administrativas ou na nuvem do fabricante.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
	Permitir que os administradores possam efetuar o desligamento e reiniciar os conjuntos de D.S.	Atende
		Não atende

08	remotamente através da console web e ou da ferramenta de gerenciamento.	Não se aplica
09	Oferecer gerenciamento centralizado das licenças da solução fornecida.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
10	Oferecer atualização automática de clientes nos softwares dos conjuntos de D.S.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
11	Permitir colocar a identidade visual e logomarca da contratante nas templates dos conjuntos de D.S.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
12	Oferecer recurso que permita aos usuários retornar ao conjunto D.S. previamente desconectado, porém ainda ativo, no caso de quedas de link.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
13	Possuir console de suporte integrada para tratamento de incidentes.	Atende
		Não atende
		Não se aplica

4. REQUISITOS A SEREM AVALIADOS DOS CONJUNTOS D.S

4.1. Administração e gerenciamento do software de D.S. TIPO: 01-02-03-04-05

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Possibilitar a execução do conteúdo tanto na horizontal quanto vertical.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
02	Permitir a entrega centralizada e simplificada nos pontos de conjuntos de D.S. e aplicações virtualizados através da Internet.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Permitir a utilização de servidores dedicados para receber as solicitações dos usuários e associá-los aos conjuntos de D.S.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
04	Permitir upload de vídeos, imagens e áudios e múltiplos arquivos.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
05	Permitir conectividade em tempo real com o servidor utilizando o WebSocket	Atende
		Não atende
		Não se aplica
06	Envio de relatório de log de conteúdos exibidos	Atende
		Não atende
		Não se aplica
07	Permitir configurar exibição de Streaming.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
08	Recuperação automática em caso de falhas de software ou sistema operacional, voltando a executar caso haja travamento da programação ou fechamento do player.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
09	Compatibilidade com HTML5: templates de notícias, animações, conteúdos interativos sensíveis ao toque.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
10	Permitir que os administradores possam efetuar o desligamento e reiniciar os conjuntos de D.S. remotamente através da console web e ou da ferramenta de gerenciamento.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
11	Enviar logs de exibição e de download de conteúdo para o servidor imediatamente quando ocorrem – não aguarda intervalo de tempo para fazer push.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
12	Permitir atualizações de vídeos, playlist, conteúdos dinâmicos, notícias e templates.	Atende
		Não atende
		Não se aplica

14	Permitir a visualização de distribuição de conteúdo e downloads realizados nos players de mídia.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
15	Oferecer recurso que permita aos usuários o preview de conteúdo.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
16	Recebe atualizações de versão do software	Atende
		Não atende
		Não se aplica
17	Execução de conteúdo sincronizada entre 2 ou mais players.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
18	Execução de conteúdos diferentes em diversas zonas da tela, sejam conteúdos estáticos, em vídeo, ou conteúdos dinâmicos com notícias, cotações, preços de produtos, etc.	Atende
		Não atende
		Não se aplica

5. GESTÃO DOS PLAYERS

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Permite gerenciar grupos de players em múltiplos níveis.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
02	Vinculação de um ou mais players a um grupo de players.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Acesso rápido para download do instalador do software cliente em todas as plataformas.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
04	Visualização de Players em lista ou árvore de grupos.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
05	Pesquisa de básica de players — por nome ou ID.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
06	Pesquisa avançada de players - por grupo, status.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
07	Ordenação de players por código, nome, grupo, status, podendo ser crescente ou decrescente em todas as opções.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
08	Link direto para alteração de playlists do player	Atende
		Não atende
		Não se aplica
09	Visualização de Status de Downloads de Conteúdo para cada player	Atende
		Não atende
		Não se aplica
10	Visualização de Status de Conexão do Player	Atende
		Não atende
		Não se aplica
11	Gestão comum de players que são instalados em diferentes plataformas	Atende
		Não atende
		Não se aplica
12	Criação de Players pelo operador sem necessidade de solicitar ativação	Atende
		Não atende
		Não se aplica
		Atende

13	Permite agendar reboot diário do equipamento para descarga de memória	Não atende Não se aplica
14	Inicia o aplicativo junto com o sistema operacional	Atende Não atende Não se aplica
15	Configuração de arranjo de players como video-wall ou apenas sincronização entre um ou mais players, podendo se definir um player master e vários players slaves	Atende Não atende Não se aplica

6. APLICAÇÕES NAS PLAYLISTS

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Gestão de Loop de conteúdo a serem exibidos	Atende Não atende Não se aplica
02	Operação Drag andDrop para inserir novos elementos na playlist e reposicionar	Atende Não atende Não se aplica
03	Operação Drag andDrop para reposicionar elementos pré-existentes na playlist	Atende Não atende Não se aplica
04	Inserção de vários conteúdos de uma única vez	Atende Não atende Não se aplica
05	Substituição rápida de um conteúdo da playlist	Atende Não atende Não se aplica
06	Inserção de conteúdos por busca textual e navegação em pastas	Atende Não atende Não se aplica
07	Permite distribuição automática de conteúdo na playlist para garantir espaçamento	Atende Não atende Não se aplica
08	Permite distribuição no início ou final da playlist	Atende Não atende Não se aplica
09	Recurso de Carrossel de Conteúdo, para alternar entre uma lista de conteúdo em uma determinada posição da playlist	Atende Não atende Não se aplica
10	Recurso de SubPlaylist, para gerenciar playlists grandes de forma dividida, podendo inclusive delegar a gestão de cada parte da playlist para operadores diferentes	Atende Não atende Não se aplica
11	Recorte de playlist para ajustar a novo tamanho (tempo)	Atende Não atende Não se aplica
12	Permite utilizar playlist de músicas para fazer rádio	Atende Não atende Não se aplica
13	Veiculação de 60 (sessenta) minutos, contínuo, de programação com conteúdo do Orgão, dentro da sua Identificação Visual, conforme anexo 21	Atende Não atende Não se aplica

7. PROTOCOLOS DE ENTREGA

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Deve possibilitar aos administradores o monitoramento e troubleshooting do ambiente, provendo informações como estatísticas de falhas e performance de logs	Atende Não atende Não se aplica

02	Deve permitir que o administrador possa monitorar o ambiente e ter informações para suporte por meio de uma interface Web.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Deve permitir obter informações de Aplicações e Processos, Performance dos conjuntos de digital signage e informações sobre o conjunto utilizado pelo usuário.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
04	Deve possibilitar uma visibilidade granular de informações sobre o ambiente em tempo real, permitindo o envio de alertas via dashboard ou e-mail.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
05	Monitoramento de sinais em tempo real, atraso máximo de 05 segs. após o evento acontecer no player.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
06	Deve permitir ao menos a geração dos seguintes relatórios: Utilização de Aplicação e Utilização de Aplicação por Usuário.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
07	Permitir enviar remotamente instrução para reboot do equipamento.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
08	Permitir alterar parâmetros de funcionamento do software remotamente.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
09	Permitir agendar remotamente tarefas para serem executadas nos players dos conjuntos D.S.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
10	Janela de controle com todas as ocorrências dos players em tempo real, tanto o que está sendo exibido quanto outras informações de controle do Player: qualquer ocorrência de conteúdo que é executado no player – playlog, ocorrência de download que é iniciado no player, ocorrência de download que é concluído no player, ocorrência de falha de download de conteúdo, ocorrência de arquivo excluído no player, ocorrência de ocorrência de playlist atualizado no player, ocorrência de perda de conexão do player, ocorrência de reconexão do player.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
11	Permitir que os administradores possam efetuar o desligamento e reiniciar os desktops virtuais remotamente através da console web e ou da ferramenta de gerenciamento.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
12	Oferecer gerenciamento centralizado das licenças da solução fornecida indicando, no mínimo, a quantidade de licenças em uso.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
13	Oferecer suporte nativo ao Microsoft Active Directory, de forma a garantir que o administrador possa associar usuários e grupos a desktops virtuais.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
14	Oferecer atualização automática do software de conjunto de D.S.	Atende
		Não atende
		Não se aplica

8. DASHBOARDS

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Gráficos de downloads de conteúdo em toda rede	Atende
		Não atende
		Não se aplica
02	Gráficos de downloads de conteúdo em grupos de pontos	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Gráficos de downloads de conteúdo em players específicos	Atende
		Não atende
		Não se aplica
04	Gráficos de status de players em toda rede	Atende
		Não atende
		Não se aplica

05	Gráficos de status de players em grupos de pontos	Atende
		Não atende
		Não se aplica
06	Gráficos de status de players em players específicos	Atende
		Não atende
		Não se aplica

9. CONTROLE DE ACESSO:

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Gestão múltiplos usuários para acesso a plataforma	Atende
		Não atende
		Não se aplica
02	Gestão de grupos de usuários	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Configuração de permissões de acesso a funcionalidades para cada grupo de usuários	Atende
		Não atende
		Não se aplica
04	Permissão de acesso a recursos com diferentes níveis: visualizar, incluir, alterar, excluir, operações específicas	Atende
		Não atende
		Não se aplica
05	Configuração de restrições de acesso a conjunto de registros: Editorias de Conteúdo, Grupos de Players, Categorias de Conteúdos, Playlists - permite segmentar a operação de gerentes por estabelecimento ou grupo de estabelecimentos	Atende
		Não atende
		Não se aplica
06	Registro de todos os logs de operações executadas por qualquer usuário na plataforma	Atende
		Não atende
		Não se aplica

10. MONITORAMENTO E CONTROLE REMOTO

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Deve possibilitar aos administradores o monitoramento e troubleshooting do ambiente, provendo informações como estatísticas de falhas e performance de logons.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
02	Deve permitir que o administrador possa monitorar o ambiente e ter informações para suporte por meio de uma interface Web.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Deve permitir obter informações de Aplicações e Processos, Performance dos conjuntos de digital signage e informações sobre o conjunto utilizado pelo usuário.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
04	Alteração do Identificador do Player.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
05	Monitoramento de sinais em tempo real, atraso máximo de 05 segs após o evento acontecer no player.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
06	Permite agendar remotamente tarefas para serem executadas nos players.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
07	Permite enviar remotamente instrução para reboot do equipamento.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
08	Controle de downloads simultâneos.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
09	Permitir agendar remotamente tarefas para serem executadas nos players.	Atende
		Não atende

		Não se aplica
10	Janela de controle com todas as ocorrências dos players em tempo real, tanto o que está sendo exibido quanto outras informações de controle do Player: qualquer ocorrência de conteúdo que é executado no player – playlog, ocorrência de download que é iniciado no player, ocorrência de download que é concluído no player, ocorrência de falha de download de conteúdo, ocorrência de arquivo excluído no player, ocorrência de ocorrência de playlist atualizado no player, ocorrência de perda de conexão do player, ocorrência de reconexão do player.	Atende
		Não atende
		Não se aplica

11. RECURSOS DE ACESSO & INTERAÇÃO - DO USUARIO AO CONTEUDO DINAMICO.

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Permite templates de conteúdo em HTML5.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
02	Permite editorias de conteúdo que fazem leitura de RSS, XLM & JSON	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Permite editorias de conteúdo que fazem leitura de redes sociais: Facebook, Twitter, Instagram	Atende
		Não atende
		Não se aplica
04	Permite captura de imagens a partir de URLs fornecidas	Atende
		Não atende
		Não se aplica
05	Permite captura de imagens a partir de busca por expressão regular em conteúdos textuais (ex: conteúdo HTML de websites)	Atende
		Não atende
		Não se aplica
06	Permite definir agendamento de conteúdo dinâmico, com data e hora para início e término da exibição.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
07	Permite definir limite de registros que serão mantidos ativos para cada editoria.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
08	Permite vincular diferentes editorias a diferentes players, sem que seja necessário definir playlists diferentes - facilita gestão automatizada de redes grandes.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
09	Editorias de Conteúdo Dinâmico já disponíveis para uso da notícia de Previsão do Tempo: Climatempo.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
10	Permite criar editorias de conteúdo manual para cliente fazer inserção de informações e notícias do órgão, templates personalizadas com a identidade visual do contratante,	Atende
		Não atende
		Não se aplica
11	Editorias de Conteúdo Dinâmico já disponíveis para uso: Resultados de Loterias: Mega Sena, Dupla Sena, Loto Fácil, Loto mania, Quina	Atende
		Não atende
		Não se aplica
12	Editorias de conteúdo manual permitem carregamento de imagens	Atende
		Não atende
		Não se aplica
13	Preview de Conteúdo Dinâmico: playlist com looping de 120 (cento e vinte) minutos de programação personalizada, contendo FUNDAÇÃO SAÚDE e seus associados.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
14	Fluxo de aprovação de conteúdo dinâmico com fases de inserção, modificação e aprovação independentes antes de ser exibido nos players	Atende
		Não atende
		Não se aplica
15	Editorias de Conteúdo Dinâmico já disponíveis para uso: Notícias UOL, Notícias G1, Notícias CNN, Cotações BM&F Bovespa, Cotações Yahoo Financie.	Atende
		Não atende
		Não se aplica
		Atende

16	Editorias de Conteúdos atualizados para uso: Notícias do ODIA, CNN, OGLOBO, Jornal Extra, Lance TV!	Não atende Não se aplica
17	Editorias de Conteúdo Personalizada da FUNDAÇÃO SAÚDE e seus associados para uso: Notícias, Informativos, Campanhas.	Atende Não atende Não se aplica

12. RELATORIOS DE EXIBIÇÃO (VEICULAÇÃO)

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Exibições veiculadas em um dado player	Atende
		Não atende
		Não se aplica
02	Filtro por intervalo de datas	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Agrupamento de registros por data, player ou conteúdo	Atende
		Não atende
		Não se aplica
04	Exportação para formato CSV	Atende
		Não atende
		Não se aplica
05	Versão para impressão	Atende
		Não atende
		Não se aplica
06	Personalização com logomarca e nome da empresa	Atende
		Não atende
		Não se aplica
07	Relatório de auditoria de exibição contendo data, hora, endereço IP e tipo de conteúdo exibido	Atende
		Não atende
		Não se aplica

13. CUSTOMIZAÇÃO DA INTERFACE - (PLAYLIST / GRADE DE PROGRAMAÇÃO)

Nº	REQUISITOS	SITUAÇÃO
01	Permite colocar a logomarca do órgão contratante na interface (Anexo 21).	Atende
		Não atende
		Não se aplica
02	Permite trocar o texto título do aplicativo	Atende
		Não atende
		Não se aplica
03	Permite trocar o texto do rodapé do aplicativo	Atende
		Não atende
		Não se aplica

Rio de Janeiro, 23 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 12/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40073371** e o código CRC **1AEECD97**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013095/2022

SEI nº 40073371

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br

CEDI - IMAGEM RIO

Av. Presidente Vargas, 1733 – Centro – Rio de Janeiro

ITEM	CEDI - RIO IMAGEM DE INSTALAÇÃO	LOCAIS	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 01	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 02	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 03	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 04	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 05	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 06	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 07	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 08
1	Recepção 01 - no Terreo - (Entrega de Exame)				1					
2	Recepção 02 - Mulher (Mama) - Recepção na Esquerda					1				
3	Recepção 02 - Mulher (Mama) - Recepção na Direita									1
4	Recepção 03 - Recepção na Esquerda					1				
5	Recepção 03 - Recepção na Direita					1				
6	Recepção - 04 no térreo					1				
7	Recepção 05 - no 2º Andar - Recepção na Esquerda				1					
8	Recepção 05 - no 2º Andar - Recepção na Direita				1					
9	Salas de espera 01 - no terreo			1						
10	Salas de espera 02 - no terreo			1						
11	Cantina - no terreo				1					
12	Canal ADM (CCO CEDI) - 2º Andar - Sala: ADM				2					
13	Canal ADM (CCO CEDI) - 2º Andar - Sala: T.I.				1					
14	Canal ADM (CCO CEDI) - 2º Andar - Sala: Call Center				1					
15	Recepção Roxa - 2º Andar				1					
TOTAL: 16 Conjuntos Digital Signage			0	2	9	4	0	0	0	1

Valor Total de R\$ 37.780,00

R\$ - R\$ 3.300,00 R\$ 16.875,00 R\$ 8.060,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ 9.545,00

IEDE

Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione

ITEM	CEDI - RIO IMAGEM DE INSTALAÇÃO	LOCAIS	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 01	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 02	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 03	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 04	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 05	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 06	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 07	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 08
1	Recepção da Marcação, no Térreo (Sala em Obra)				2					
2	Recepção Corredor Oftalmologico				1					
3	Recepção Setor de Coleta				1					
4	Recepção Ambulatorio Diabetes				4					
5	Recepção (Corredor) da Farmacia				1					
6	Recepção do Ambulatório de Endocrinologia				4					
7	Ambulatório Sotan			2						
8	Recepção - Marcação				2					
9	Atendimento - Térreo				1					
10	Refeitório				1					
11	Ambulatorio Pediatria (Braço Sanduiche)				2					
12	Sala da Diretora				1					
13	Enfermarias			13						
TOTAL: 35 Conjuntos Digital Signage			0	15	20	0	0	0	0	0

Valor Total de R\$ 62.250,00

R\$ - R\$ 24.750,00 R\$ 37.500,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -

HEMORIO

Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione

ITEM	CEDI - RIO IMAGEM DE INSTALAÇÃO	LOCAIS	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 01	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 02	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 03	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 04	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 05	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 06	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 07	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 08
1	Salão do Doador				4					
2	Refeitório				2					
3	Recepção do Cadastro do Doador				1					
4	Recepção da Triagem				1					
5	Mini Recepção Doação				1					
6	Recepção do Hemorio				1					
7	Recepção do Ambulatorio				4					
8	Recepção do Pediatria			1						
9	Corredor Aquario				2					
10	Quimioterapia Adulta (Estrutura p/10 Tvs, tem só 08 Tvs)				2					
11	Quimioterapia Infantil			2						
12	Transfusão Adulta (Estrutura p/10 Tvs, tem só 07 Tvs)				3					
13	Transfusao Infantil				1					
TOTAL: 25 Conjuntos Digital Signage			0	3	22	0	0	0	0	0

Valor Total de R\$ 46.200,00

R\$ - R\$ 4.950,00 R\$ 41.250,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -

HOSPITAL DA MÃE

Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ

ITEM	H.MÃE DE INSTALAÇÃO	LOCAIS	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 01	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 02	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 03	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 04	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 05	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 06	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 07	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 08
1	Recepção CCR / Enfermagem (Vidro)				2					
2	Posto de Enfermagem da CCR				2					
3	Hall de Entrada/Saida dos Funcionarios				1					
4	Recepção Laboratorio (02 Recepções - Esquer./Direito)				2					
5	Sala TI		1							
6	Sala Direção		1							
7	Enfermaria									
TOTAL: 09 Conjuntos Digital Signage			2	0	7	0	0	0	0	0

Valor Total de R\$ 16.185,00

R\$ 3.060,00 R\$ - R\$ 13.125,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -

HOSPITAL DA MULHER

Hospital da Mulher Heloneida Studart

ITEM	H.MULHER LOCAIS DE INSTALAÇÃO	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 01	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 02	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 03	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 04	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 05	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 06	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 07	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 08
1	Recepção Principal (Lado Esquerdo - ADM)			2					
2	Recepção Emergência (Lado Direito)			1					
3	Espera Acolhimento/Consultório/Emergência/Ambulância		1						
4	Recepção Centro de Imagem			1					
5	Sala de Espera - Centro de Imagem		1						
6	Posto do Ambulatório (Consultórios 07 a 12)			1					
7	Posto do Ambulatório (Consultórios 01 a 06)			1					
8	Recepção Ambulatório			2					
9	Recepção do Banco de Leite			1					
10	Direção	1							
11	Sala TI	1							
12	Enfermaria								
TOTAL: 13 Conjuntos Digital Signage		2	2	9	0	0	0	0	0

Valor Total de R\$ 23.235,00

R\$ 3.060,00 R\$ 3.300,00 R\$ 16.875,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -

FUNDAÇÃO SAÚDE

ITEM	H.MULHER LOCAIS DE INSTALAÇÃO	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 01	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 02	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 03	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 04	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 05	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 06	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 07	CONJUNTO DIGITAL SIGNAGE 08
1	Recepção Principal				3	1	1		
2	Auditorio 01							1	
3	Plenario 01								1
4	Plenario 02								1
5	Sala T.I	1							
TOTAL: 09 Conjuntos Digital Signage		1	0	0	3	1	1	1	2

Valor Total de R\$ 77.355,00

R\$ 1.530,00 R\$ - R\$ - R\$ 6.045,00 R\$ 24.555,00 R\$ 13.775,00 R\$ 12.360,00 R\$ 19.090,00